



1.14.12 Ha 3831

# COLLECÇÃO

DAS

## ORDENSDODIA

DO

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR

#### MARECHAL GENERAL

MARQUEZ DE CAMPO MAIOR

COMMANDANTE EM CHEFE DO EXERCITO DE SUA MAJESTADE FIDELISSIMA

ELREI DO REINO UNIDO DE PORTUGAL, BRAZIL, E ALGARVE.

ANNO DE 1819.

BIBLIOTÉCA DO EXERCITO
SA (Antita Biblioteca de E. M. L.)

N 3831 / 5-10-61/9-02.01

1-14-12-9a

LISBOA,

POR MANOEL PEDRO DE LACERDA

- Impressor do Quartel-General.

Com Licença.

Vende-se na Calçada do Combro N.º 55.

# COLLECÇÃO

## ORDENSDODIA

OG

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR

### MARECHAL GENERAL

MARQUEZ DE CAMPO MAIOR

COMMANDANTE EM CEPER DO EXERCITO DE SUA MAJUSTADE EIDELISSÍMA

ELREI DO REINO UNIDO DE PORTUGAL, BRAZIL, E ALGARVE.

Anno DE 1819.

BIBLIOTÉCA DO EXERO
SU (Antiga Biblioteca do E. M.C.)

SU (Antiga Biblioteca do E. M.C.)

POR MANOEL PEDRO DE LACERDA
Impressor do Quartel-Goneral.

Com Licença.

Vende-se na Calçada do Combro N.º 55.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 1 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 2 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DODIA.

Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 3 de Janeiro de 1819.

#### ORDEMDODIA

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 4 de Janeiro de 1819.

### ORDEM DOIDIA.

Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 5 de Janeiro de 1819.

ORDEM DO DIA. Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão nas Sessões de 24 do mez de Dezembro do anno proximo passado, e 2 do corrente mez de Janeiro, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

### Sessão de 24 de Dezembro de 1818.

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, Mattheus Maria Padrão 20 dias para convalescer de molestia.

Sessão de 2 de Janeiro de 1819.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 5., Manoel Joaquim Pinto 60 dias para se tractar de molestia. sh shall

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, João Baptista Marçal 60 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 6 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 7 de Janeiro de 1819.

#### CLUE SO CONTROL ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 8 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 9 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 10 de Janeiro de 1819.

#### al ab and about O R D E M D O D I Ama ab ordered

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 11 de Janeiro de 1819.

#### SORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 12 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 13 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão na Sessão de 4 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Luiz Pinto de Sousa 25 dias para convalescer de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão na Sessão de 5 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo c Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, o Senhor D. Antonio da Silveira 60 dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 5 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 6, Samuel Hawkins 40 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em que

forão arbitradas.

Officiaes, que a mesma Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 5 do corrente julgou promptos para o Serviço.

O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, José Pedro Borges da Silveira.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, Pedro Joaquim

Corrêa de Lacerda.

Os Commandantes dos Corpos, a que pertencem estes Officiaes, deverão dar parte ao Ajudante-General, se ja recolhêrão, ou não.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 14 de Janeiro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 12 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Evcellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

A O Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, Estanislão Nepomuceno Salema 60 dias para se tractar de molestia. Ao Capitão Joaquim de Mello Sousa e Menezes, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro João Telles de Menezes e Mello 40 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que

forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 15 de Janeiro de 1819. tonio da bilveira 60 dice para se tractur de molestia.

#### ORDEM DO DIA.

Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 16 de Janeiro de 1819.

## Ao Capitao do LA I O O D ME DO B med Hawkins

40 dias para le sructar de molestia. Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 17 de Janeiro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por seis mezes, para passar à Côrte do Rio de Janeiro o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio Felix Motta e Mattos, a fim de tractar dos seus negocios: sendo-lhe contada esta licença do dia em que embarcar. E tem licença tambem para ir á mesma Côrte, e com o mesmo fim, o Capellão do Regimento de Artilharia N. 2, João de Jesus de Mattos, por aquelle tempo, que lhe restar dos seis mezes de licença, que lhe forão concedidos

para vir a esta Capital, e que elle começou a gozar no primeiro de Novembro do anno passado.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 18 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 19 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DODIA.

An Tenente da segunda Companhia de Veteranos de Almeiro INAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 20 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, foi prorogada por mais seis mezes a licença, com que se acha na Côrte do Rio de Janeiro o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 1, Nicolao de Abreu Castello Branco.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 21 de Janeiro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 22 de Janeiro de 1819. ORDEM DODE A. guide of our

Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 23 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DODIA.

Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 24 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão, na Sessão de 11 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José Luiz da Silva Souto e Freitas 60 dias para se tractar de molestia. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, José Alves da

Silva, 60 dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente da segunda Companhia de Veteranos de Almeida, Francisco Antonio de Almeida 120 dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão, na Sessão de 11 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Cirurgião Mor do Batalhão de Caçadores N. 9, Luiz Manoel dos Sanctos 90 dias para se tractar de molestia em sua casa.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 15, e 19 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Sessão de 15 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, D. Christovão Manoel de Vilhena 40 dias para se tractar de molestia. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Hilario Anto-

nio 30 dias para se tractar de molestia.

#### Sessão de 19 do corrente.

Ao Ajudante do Batalhão de Artifices Engenheiros, Manoel José Dias Cardoso 40 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Coronal do Racimento de Cavallaria N. a. e C

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 25 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 26 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 27 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 28 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 26 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, João Galvão Orinhi 40 dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Sebastião Maria de Mesquita 30 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 29 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino foi prorogada por mais dous mezes a licença, de que está gozando fóra do Reino o Senhor

Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, e Commandante do Deposito Geral da mesma Arma, Jorge White, para concluir os seus negocios.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 30 de Janeiro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino foi prorogada até septe de Março proximo futuro a licença, que obteve o Senhor Marechal de Campo Carlos Ashworth para ir fóra do Reino.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 31 de Janeiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 1 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 2 de Fevereiro de 1819

### ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 3 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quantel General da Rua da Cruz do Valle 4 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

l'Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino ten licença, por tempo de seis mezes, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 5, Felix José de Aguiar, para passar á Côrte do Rio de Janeiro a tractar

de negocios de sua casa: devendo ter principio a referida licença, quando elle embarcar.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 5 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão, na Sessão de 28 de Janeiro proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 6, Hugh

Owen 20 dias para convalescer de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 18 com exercicio de Major do Regimento de Milicias de Trancoso João Vito de Saldanha 90 dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 29 de Janeiro proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 4, Manoel de Sousa Beltrão 20 dias para se tractar de molestia. Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em que

forão abitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 6 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão, na Sessão de 1 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

AO Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, Francisco Belem 30 dias para se tractar de molestia.

Esta licença teve principio no dia da Sessão, em que foi

arbitrada.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 7 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 8 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 9 de Fevereiro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 5 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Capitão Agostinho José Freire, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito 60 dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, José Maria Christiniano 4 mezes para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão, na Sessão de 6 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo c Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, Manoel Pereira de Moraes 60 dias para se tractar de molestia.

in men the crimination no dia do dissea, en que fet

A unlante-General Morenko.

Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 10 de Fevereiro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada até ao fim do corrente mez a licença, que foi concedida ao Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 3, Jorge Brown, para poder concluir os seus negocios.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 11 de Fevereiro de 1819.

### ob other med ob ORDEM DO DIA:

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 9 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Official da Secretaria do Deposito Geral de Cavallaria, Guilherme Frederico Marcelly 60 dias para se tractar de molestia.

Esta licença tive principio no dia da Sessão, em que foi arbitrada.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 12 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito, faz saber ao Exercito, que se vai pagar o soldo do mez de Outubro á Officialidade, que cobra pela Thesouraria desta Capital.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 13 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Rue de Cruz de Falle 10 de Feversire de 1819. Quartel General da Rua da Cruz do Valle 14 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Ur Determinação dos Illustriatimos e Excellentissin NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 15 de Fevereiro de 1819. concluir os seus negocios.

### ORDEM DODIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de dois annos, com vencimento de soldo, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Bernardino Tinoco de Sande para ir á Côrte do Rio de Janeiro. Man ang assaulto a salum des sagnosid Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 16 de Fevereiro de 1819.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 17 de Fevereiro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 18 de Fevereiro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Ci-rurgiões Militares nas Sessões de 12, e 16 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

#### Sessão de 12 do corrente.

A O Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Francisco da Silva 40 dias para convalescer de molestia.

#### Sessão de 16 do corrente.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Guilherme dos Guimarães 60 dias para se tractar de molestia.

Ao Ajudante do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Francisco Maria de Cabedo 90 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 19 de Fevereiro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de seis mezes o Major do Regimento de Infantaria N. 7, Hugh Lumley para ir a Inglaterra tractar dos seus negocios: devendo principiar esta licença do dia em que elle embarcar.

#### Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 20 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão, na Sessão de 17 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

A O Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Fernando Pereira da Gama 90 dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão na Sessão de 20 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim Pedro Salgado, 20 dias para convalescer de molestia.

Estas Licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 21 de Fevereiro de 1819.

#### A Tenence CoroA I G O G M B G R O II N. 5. Gal.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 22 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 23 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 24 de Fevereiro de 1319.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 25 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 23 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

A O Capitão Joaquim de Mello Sousa e Menezes, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro João Telles de Menezes 40 dias para se tractar de molestia.

Esta licença teve principio no dia da Sessão, em que foi ar-

bitrada.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 26 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 27 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 28 de Fevereiro de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 26 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Exercito.

A O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, D. Christovão Manoel de Vilhena 40 dias para se tractar de molestia. Esta licença teve principio no dia da Sessão, em que foi arbitrada.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 1 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 2 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 3 de Março de 1819.

### ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 15 de Fevereiro proximo passado em consequencia de Proposta do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

#### Regimento de Artilharia N. 1.

Capitão da Septima Companhia, o Primeiro Tenente José Maria da Cruz Boreau. Primeiro Tenente, o Segundo Tenente João Mascarenhas da Rosa, Ajudante de Ordens do Senhor Tenente General José Antonio da Rosa.

Regimento de Milicias de Braga.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente Bernardo José Pinto da Costa Rebelo.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente Manoel José Rodri-

Tenente da segunda Companhia, José Maria de Azevedo Arau-

jo e Gama.

Tenente da quinta Companhia, o Quartel Mestre Constantino José Bravo Pereira do Lago.

Quartel Mestre, o Primeiro Sargento José Joaquim Fernan-

des Braga.

Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Occidental.

Capitão da quarta Companhia, José da Silva da Camara.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Rua da Cruz do Valle 4 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 2 do corrente mez, e confirmadas pelo Flustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, Commandante interino do Excreito.

AO Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 22, Bernardo Rodrigues Medeiros 90 días para se tractar de molestia.

Esta licença tevo principio no dia da Sessão, em que foi ar-

bitrada.

Ajudante-General Mozinho.

Quartet General do Pateo do Saldanha 5 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, communicando ao Exercito de Portugal o sen

regresso a este Reino espera, que tanto os Senhores Officiaes, como os Soldados não entrarão em duvida da satisfacção, que Sua Excellencia experimenta de se achar reunido a elles depois de uma ausencia tão inesperadamente prolongada, e que Îhe haveria sido muito mais insupportavel se ella não fosse occasionada pelos interesses publicos, que mais particularmente pertencem a este Exercito, e que não deixarão por consequencia de ser infinitamente agradaveis a Sua Majestade; e assim o conhecimento que Sua Excellencia tinha de se achar empregado em um objecto interessante a EL-REI Nosso Senhor, e tambem ao Seu Exercito de Portugal, o consolava por algum modo de estar separado do logar, em que não so o seu dever, mas tambem a sua inclinação lhe pedião que elle se achasse.

A satisfacção de Sua Excellencia á sua chegada a este Reino se augmentou muito com a agradavel informação, que lhe deu Sua Excellencia o Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, do excellente comportamento, e conducta do Exercito em todas as suas Classes, durante a sua ausencia; e posto que isto fosse o mesmo que Sua Excellencia esperava deste Exercito, e o mesmo que em todas as circumstancias elle practicou tanto nas suas virtudes Guerreiras, como nas de Paz, ha não obstante sempre prazer quando achamos as nossas esperanças verificadas : e Sua Excellencia não póde deixar de dar por isto os seus agradecimentos aos Senhores Generaes, Officiaes, e Soldados do Exercito de Portugal.

O Excellentissimo Senhor Marechal General não deve omittir sem faltar á justiça de mencionar em primeiro logar nesta occasião o Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, que foi o Commandante interino do Exercito, e de lhe protestar por isto a sua plena satisfacção pelo modo, com que governou o Exercito durante a sua auseucia; e lhe roga que receba muito particularmente os seus

agradecimentos.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Seldanha 6 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Murço de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Março de 1819.

#### ORDEM DODIA.

Allustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior faz saber ao Exercito, que no dia 12 do corrente se ha de fazer o pagamento dos Soldos de Novembro do anno passado ás Classes effectivas do Exercito, que cobrão pela Pagadoria desta Capital: e que algumas das Pagadorias das Provincias, que ainda se achão por satisfazer dos Soldos de Outubro antecedente, no mesmo tempo se acabarão de preencher.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Excellentissimo Senhor Tenente General Visconde de Juromenha, Secretario Militar, e Inspector Geral das Ordenanças, havendo largado o Commando das duas Secretarias do seu expediente em o día 21 de Maio de 1817, em o qual se dirigiu à Côrte do Rio de Janeiro, incumbido por Sua Excellencia o Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior de differentes commissões do Real Serviço; e tendo voltado na ausencia do dicto Senhor, elle mandou que tomasse posse das suas Secretarias em o dia 8 do corrente: o que se faz saber a todas as Auctoridades; para que daqui em diante se dirijão em seu nome todos os Officios, participações, ou requerimentos que costumão subir á presença de Sua Excellencia pela Secretaria Militar, ou pela da Inspecção Geral das Ordenanças.

Nesta occasião não quer Sua Excellencia o Senhor Marechal General deixar em silencio o excellente modo porque serviu no interino Commando da Inspecção Geral das Ordenanças o Senhor Brigadeiro Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, pelo que lhe dá os seus agradecimentos, e lhe assegura por este motivo a sua satisfacção; e tambem dá os seus agradecimentos aos Officiaes das referidas Secretarias, pela

intelligencia, e applicação com que nellas servirão.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Março de 1819.

### ORDEM DODIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino: he prorogada a licença, de que o Senhor Coronel João Guilherme Head Brydges, Deputado do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, está gozando em Inglaterra; por tempo de quatro mezes para tractar da sua saude.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino: tem o Senhor Coronel Tenente Rei da Praça de Valença, Henrique Pyun, heença para se poder restabelecer da sua molestia, por mais tres mezes contados de 27 de Janeiro proximo passado em diante: havendose-lhe por ampliada a prorogação da licença que lhe foi concedida, e que terminou em 25 de Dezembro do anno passado, quanto ao tempo que medeia entre o dicto dia 25 de Dezembro e o dia 27 de Janeiro ultimo. E tem licença por seis mezes o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6 Antonio Feliciano do Rego para ir á Ilha de S. Miguel tractar dos seus negocios: principiando esta licença no dia, em que o Regimento marchar para o verde.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Março de 1819.

### ORDEM DO DIA.

D Eclara-se a Promoção seguinte.

Por Decreto de 20 de Julho de 1818.

O Senhor Brigadeiro Nicoláo Trant, refermado no Posto de Marechal de Campo, com o vencimento do Soldo desta Patente.

Promeisco Porman 4 mezer para se traccap de melecita.

Por Decreto de 15 de Septembro de 1818.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, o Alferes do Primeiro Regimento de Infantaria da Divisão de Voluntarios Reacs DELREI, Antonio Luiz Ribeiro.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

DEtermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que os Sargentos Ajudantes, Sargentos Quarteis Mestres, Tambores Mores, e Clarins Mores, que se achão com praça nas Companhias de Veteranos, fação nas mesmas Companhias o serviço de Sargentos.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão, na Sessão de 4 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Milicias da Maia, Joaquim Machado da Costa Godinho 60 dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 5, e 9 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 5 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 9, João Marcellino da Costa Araujo 20 dias para se tractar de molestia.

Sessão de 9 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, João Carlos Francisco Forman 4 mezes para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, João Galvão

de Orinhi 30 dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, Antonio Joaquim de Moraes Rezende 15 dias para convalescer de molestia. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, o Senhor D. Antonio da Silveira 90 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças tiverão principio nos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Março de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Etermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Corpos fação lançar daqui em diante nos Livros Mestres as baixas, e altas das praças, que entrão nos Hospitaes Regimentaes, como se practicava a respeito dos outros

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, tomando em consideração o que lhe tem sido representado, e as eircumstancias particulares que sempre estão ligadas a uma Capital no que toca aos Militares, e outros motivos que não he preciso recapitular; revoga o disposto nas Ordens do Dia 6 de Janeiro de 1817, e 5 de Fevereiro do mesmo anno, pelo que respeita á parte do Exercito aquartelada nesta Capital: permittindo, que todo o Official, que não esteja de Serviço, pessa andar em traje de paizano, do mesmo modo que se acha especificado na primerra das referidas Ordens para os Officiaes estando em Lisboa

Em todo o acto de Serviço seja nos Quarteis, seja fóra do Corpo, o Official apparecerá sempre vestido exactamente con-

forme as Ordenanças Militares.

Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por seis mezes o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 6 Pedro Adamson, para ir a Inglaterra, e á Escocia tractar dos seus negocios.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA,

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior nomeia para Commandante da Quarta Divisão ao Senhor Marechal de Campo Guilherme Cox.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito os dous Avisos, que abaixo seguem, a fim de terem o seu devido cumprimento.

Ajudante-General Mozinho.

#### I.º AVISO.

Llustrissimo e Excellentissimo Senhor. = ELREI Nosso Senhor, a Quem foi presente o Officio N. 699, que Vossa Excellencia me dirigio em 6 de Outubro ultimo, perguntando, que destino se deve dar á quantia de 164800 réis existentes no Re-

gimento de Infantaria N. 21, e provenientes de descontos feitos a Soldados, que havião desertado com mantas: He Servido, que a similhante respeito se observe geralmente a regra
de se entregar o producto dos descontos na Repartição, por
onde forão fornecidos os objectos extraviados, para se dar
descarga ao Regimento, e distribuirem-se-lhe outros em seu
logar. O que participo a Vossa Excellencia para que assim se
execute, na intelligencia de que nesta data se expedem Ordens aos Arcenaes do Exercito, e Obras Militares, para se
conformarem com esta determinação. 
Deus guarde a Vossa
Excellencia. Palacio do Governo em 9 de Novembro de 1818.

D. Miguel Pereira Forjaz. 
Senhor Francisco de Paula
Leite.

#### II. O A VISO.

Llustrissimo e Excellentissimo Senhor. 

Havendo-se ordenado á Thesouraria Geral das Tropas, que exija dos Commandantes dos Corpos as quitações, que lhes passão as Repartições competentes pela entrega de quantias descontadas aos Soldados, tanto nos mesmos Corpos, como nos presidios de presos sentenciados, pelo valor de objectos extraviados: Ordena Sua Majestade, em ampliação ao Aviso N. 914 do anno passado, que Vossa Excellencia passe as Ordens necessarias para que os ditos Commandantes apresentem as referidas quitações. 

Deus guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 5 de Março de 1819. 

D. Miguel Pereira Forjaz. 

Senhor Francisco de Paula Leite.

Secretaria do Ajudante General em 20 de Março de 1819.

José Vital Gomes de Souza = Secretario.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Etermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Corpos, quando remetterem os requerimentos semestres das praças do seu commando para baixas, e passagens, os mandem acompanhados de um mappa conforme o modelo juncto, seguindo sempre os mesmos requerimentos o caminho designado na Ordem do Dia 27 de Janeiro de 1818.

Mappa das praças para baixa, ou passagem, pertencente ao semestre, que principiou em Regimento de ..... (ou Batalhão de Caçadores) N.º

| 1  | 1   |  |
|--|---|--|
| Observações,   |   | Esta casa de-<br>ve vir em bran-<br>co, para o Ins-<br>pector Geral<br>por as sus Ob-<br>servações.  |
| Opiniões.  | Do Com-<br>mandate<br>da Divi-<br>são.        | descarga ao Regimento, e distribu-<br>logaci O que participo a Vosa Exer-<br>excente, na intelligencia de que n<br>dessa sua a recuesa do Exercito, est  |
|  | Do Com-<br>mandāte<br>da Briga-<br>da.        | conformation com esta determinação<br>Excellencia: Pidação do Cloreigo com<br>es O. Mignel Perçira il orjer. es for  |
| ndo-e  | Informação<br>do Côman-<br>dante do<br>Corpo. | I Justification of Excellentishing Sci<br>ando 4 Theoriesia Genel des Trops  |
| Notas, que<br>tiverem no<br>Livro, e sua<br>coducta Ci-<br>vil e Mili-<br>tar. |   | Cons competentes pois entrega de Soldados, tarda dos mesmes Corna preson sentenciados, pero valor de o   |
| Pertenções,  |   | N. B. Nesta<br>casa se deve<br>resumir o re-<br>queriméto de<br>cada um dos<br>pertédentes,  |
| leb e  | Naturalidades.                                | Secretains do Nindante General o   |
| *0   | Annos de serviq                               | Green straints, fibrit 2000,   |
| 0 03   | Annos de idade                                | Quartet Constant do Parto do Addore  |
| enhor<br>enhor<br>equer<br>ng , e  | Nomes.  | Clerwina o Illustrissimo e Executa Constante de Campo dus mandames dos Corpos, quando reservado en comente de  |
| .011   | Numeros do Liv                                | gens, os mandem acompanhados e   |
| b ou   | Postos  | arminto designado na Ordem do Di   |
| ansi:  | Companhias.                                   | of the land of the |

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Março de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por seis mezes o Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, Graham Henry, para ir a Inglaterra tractar de negocios da sua casa: tendo principio esta licença no dia do seu embarque.

Ajudante General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por tempo de um anno o Tenente do Regimento de Infantaria N. 17, João Horan, para passar á Corte do Rio de Janeiro a tractar de negocios proprios.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão, na Sessão de 11 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José Luizda Silva Souto e Freitas 40 dias para se tractar de molestia. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, José Alves da Silva 90 dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do mesmo Regimento de Infantaria N. 6, Miguel de Azevedo Ataide 90 dias para convalescer de molestia em

ares de campo no logar do seu nascimento.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 12, e 16 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 12 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, Estanisláo Nepomuceno Salema 60 dias para se tractar de molestia.

D 2

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Gaspar Pessoa 30 dias para se tractar de molestia.

#### Sessão de 16 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco Xavier Antonio Ferreira 30 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas. " de de allo ou mandil

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão na Sessão de 16 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente da terceira Companhia de Veteranos da Provincia do Alem-Tejo, Agostinho de Sousa Pereira Pato 90 días para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 23 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 1, José Urbano de Carvalho 60 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente à Sexta Divisão na Sessão de 20 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco Pinto Cardoso 40 dias para se tractar de molestia. Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, José Ozorio

do Amaral 60 dias para se tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior tendo sido informado, de que a resposta, que em resultado da inspecção feita pelo Senhor Tenente General Ricardo Blunt ao Regimento de Infantaria N. 24, den o Senhor Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Infantaria N. 23 Gregorio Pereira de Faria auxiliada com declarações por escripto dos Commandantes das Companhias, relativa a faltarem 139 cobertores na arrecadação geral do mencionado Regimento de Infantaria N. 24, do qual era então Commandante, não concorda, como se suspeitava, com o que se achou nas indagações a que se procedeu depois, sendo isto tambem confessado pelo mesmo Senhor Tenente Coronel graduado em Coronel, o que mostra não so falta de exacção, mas igualmente, que elle se combinou com os Commandantes das Companhias a respeito da referida resposta: e desejando Sua Excellencia por esta vez não dar a este acontecimento maior extensão se limita a advertir, e reprehender severamente o sobredito Senhor Tenente Coronel graduado em Coronel. E espera, que nunca mais chegará ao cophecimento de Sua Excellencia um acontecimento tal, pois que nunca mais poderá vir a ficar com tão leve correcção.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Março de 1819.

#### ORDEM DODIA.

Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada por tres mezes ao Cirurgião do Exercito Augusto West a licença, que lhe foi concedida, para tractar da sua saude no logar do seu nascimento.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 31 de Março de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por seis mezes o Tenente da segunda Companhia da Cavallaria do Corpo da Guarda Real da Policia Antonio de Padua Correa da Silva Maximiliano, para ir á Côrte do Rio de Janeiro tractar de negocios da sua casa.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Abril de 1819.

#### ORDEM DODIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior faz saber ao Exercito, que Segunda Feira, que se hão de contar 5 do corrente mez, se principia o pagamento dos Soldos de Dezembro ás Classes effectivas do Exercito, que os recebem pela Thesouraria Geral das Tropas nesta Capital: e que com brevidade se acabarão de entregar algumas parcelas, que faltão, para se completar nas Provincias o pagamento dos Soldos de Novembro antecedente.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda declarar aos Senhores Generaes do Exercito, e Commandantes de Brigada, que ficão auctorizados para, quando forem fazer as Inspecções determinadas na Ordem do Dia 10 de Dezembro de 1817, on outras quaesquer do estylo, supprirem a falta da guia, ou ordem contendo o itinerario para irem ás mencionadas Inspecções designada no §. III. da Portaria de 11 de Julho do referido anno transcripta na Ordem do Dia 22 do mesmo mez, com attestados assignados por elles mesmos, em que certifiquem terem ido ás referidas Inspecções em cumprimento da mencionada Ordem do Dia 10 de Dezembro de 1817: a fim de poderem com estes attestados receber do Commissariado o vencimento das cavalgaduras, que em tal caso lhes pertencem.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 30 do mez de Março proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente Luiz Godinho Travassos Valdez, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, 50 dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, o Senhor D. Gil Eannes da Costa e Sonsa de Macedo 60 dias para se tra-

ctar de molestia.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 10 Antonio Alberto de Sori 40 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em

que forão arbitradas.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes.

Por Decreto de 6 de Fevereiro de 1818.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 12, destacado no Reino do Brazil.

Graduado em Coronel, o Senhor Tenente Coronel Ignacio Luiz Madeira. Graduado em Tenente Coronel, o Major Francisco José Pereira.

Por Decreto de 24 de Junho de 1818, contando a antiguidade de 6 de Fevereiro do mesmo anno.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 12, destacado no Reino do Brazil.

Graduados em Majores, os Capitães João Wager Russel, Alberto Homem de Macedo, João Alberto Pinto, e José Antonio da Costa.

Graduados em Capitães, os Tenentes Antonio Bernardo de Abreu, Joaquim Rosendo Ludovici, Antonio Guedes de Soussa, Jeronymo de Gouvea Sarmento, e Luiz Antonio Feio.

Graduados em Tenentes, os Alferes José João Gomes, José Carneiro Sá, Ignacio José de Mello, Francisco José Damasceno, José da Gama Rego, Ayres Pinto de Almeida, e o Ajudante Luiz Antonio Doutel.

#### Por Decreto de 24 de Junho de 1818.

Cirurgiões do Exercito Supranumerarios, o Cirurgião Mor do Batalhão de Caçadores N. 3, Manoel José Duarte, e o Cirurgião Mor destacado no Reino do Brazil do Regimento de Infantaria N. 15, João Maria Pereira.

#### Batalhão de Caçadores N. 3.

Cirurgião Mor, o Ajudante de Cirurgia Joaquim Antonio Monteiro. Batalhão do Regimento de Infantaria N. 11, destacado no Reino do Brazil.

Cirurgião Mor, o Ajudante de Cirurgia Antonio Monteiro.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 15, destacado no Reino do Brazil.

Cirurgião Mor, o Ajudante de Cirurgia João Luiz da Cunha.

Por Decreto de 13 de Julho de 1818.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 15, destacado no Reino do Brazil.

Alferes, o Alferes do primeiro Regimento de Infantaria da Divisão de Voluntarios Reaes DELREI, Antonio Bernardino Geraldes.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes.

Por Decreto do 1.º de Dezembro de 1818.

Capitão Graduado em Major de Cavallaria do Exercito deste Reino, o Capitão Graduado em Major do primeiro Regimento de Cavallaria do Exercito do Reino do Brazil, D. Antonio Francisco Lobo de Almeida Mello e Castro.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 15, destacado no Reino do Brazil.

Graduado em Coronel, o Senhor Tenente Coronel Antonio José Soares Borges e Vasconcellos.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 11, destacado no Reino do Brazil.

Alferes aggregado, o Cadete Carlos Maria de Caula.

#### Por Decreto de 14 de Dezembro de 1818.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 12, destacado no Reino do Brazil.

Tenente Coronel, o Major Graduado em Tenente Coronel Francisco José Pereira.

Major, o Capitão Graduado em Major João Alberto Pinto.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Onstando ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que alguns Officiaes do Estado Maior do Exercito, que se achão annexos ás Divisões de Infantaria, e Brigadas de Infantaria, e Cavallaria, tendo vindo a Lisboa com licença para tractarem de seus negocios particulares, ou por outro motivo, se tem apresentado em razão de molestia á Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, sem que antes tenhão feito a este respeito participação alguma á Repartição a que pertencem: manda declarar, que similhante procedimento he totalmente contrario ás regras do Servico. E Determina, que os Officiaes das Reparticões neste caso nunca se apresentem á mencionada Junta, sem que para isso fação participação por via dos seus immediatos Superiores, tendo-os, e senão por si mesmos, ao Chefe da Repartição respectiva, e esperem que por elle se lhes expeça titulo, que os auctorize a apresentarem-se.

Todo o Official de qualquer Repartição, que por Ordem Superior, e que não seja recebida por via da Repartição a que pertence, houver de fazer marcha, ou mudança de logar, deverá communicalo sem perda de tempo ao Chefe da sua Re-

partição.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada por tempo de

tres mezes ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 1, Carlos Clanchey, a licença com que foi a Inglaterra tractar da sua saude.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão na Sessão de 29 de Março ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo c Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Milicias de Lamego, Joaquim Cardoso da Silva 60 dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão, na Sessão de 1 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 6, José Joaquim Viamonte 60 dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 2, e 6 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

#### Sessão de 2 do corrente.

Ao Capitão Joaquim de Mello Sousa e Menezes, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro João Telles de Menezes 30 dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Thomé Gualberto 4 mezes para se tractar de molestia.

Ao Ajudante do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, Francisco de Paula Botelho 60 días para se tractar de molestia.

#### Sessão de 6 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Manoel Teixeira Gomes 40 días para convalescer de molestia.

E 2

Ao Official da Secretaria do Deposito Geral de Cavallaria, Guilherme Marcelli 60 dias para se tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Decreto do 1.º de Dezembro de 1818.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 12, destacado no Reino do Brazil.

Coronel, o Senhor Tenente Coronel Graduado em Coronel, Ignacio Luiz Madeira.

Ajudante General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Abril de 1819.

#### ORDEM DODIA.

Por Portaria datada de 22 de Março proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

### Regimento de Milicias de Guimarães.

Judante, o Ajudante do Regimento de Milicias de Trancoso, Manoel de Freitas Mesquita. Regimento de Milicias de Trancoso.

Ajudante, o Ajudante do Regimento de Milicias de Guimarães,

Antonio Luiz da Fonseca.

Regimento de Milicias da Feira.

O Alferes Antonio Leite Tinoco demittido do Real Serviço, por allegar motivos attendiveis.

Regimento de Milicias de Setubal.

O Alferes Manoel dos Santos demittido do Real Serviço, por allegar motivos attendiveis.

Demittidos do Real Serviço, por terem sido julgados incapazes de continuarem a servir pelas Juntas Militares de Saude.

Regimento de Milicias da Feira.

O Capitão Sebastião Alves da Silva.

Regimento de Milicias da Maia.

O Alferes Manoel José Ferreira Neto. Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental.

O Tenente Jacintho José da Silva.

Regimento de Milicias de Evora.

O Capitão Melitão José de Abreu, o Tenente João Vicente Gallego, e o Alferes Antonio Gil Cardeira. Regimento de Milicias de Leiria.

O Capitão José Luiz da Silva Ferreira.

Regimento de Milicias de Braga.

O Alferes Antonio Joaquim da Guerra.

Regimento de Milicias de Beja.

O Capitão Manoel Figueiró Souto Maior.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Abril de 1819.

# ORDEM DODIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Quartel General do Pates do Sabharha an de Abril de 1219.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Šessão de 13 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General-Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco Xavier Antonio Ferreira 30 dias para se tractar de molestia.

Esta licença deve ser contada do dia da Sessão, em que foi arbitrada.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está permittido ao Capitão Carlos Cornwalles Mitchell, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, o gozar em Inglaterra da licença de quatro mezes, que lhe foi arbitrada para usar della em ares patrios pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares em 2 de Março do corrente anno.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Abril de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Abril de 1819.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Abril de 1819.

# ORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Abril de 1819.

# ORDEM DODIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença o Senhor Marechal de Campo Guilherme Cox, sem limite de tempo, para ir a Inglaterra. O Major Arnald Burrowes, Ajudante de Ordens do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, por tempo de seis mezes, para ir a Inglaterra tractar dos seus negocios, contando-se do dia em que embarcar. O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Roberto Mackintosh, por tempo de quatro mezes, para ir a Inglaterra tractar dos seus negocios. É foi prorogada por quatro mezes a licença, de que está gozando em Inglaterra o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 21, Jorge Henrique Zuhlcke para concluir os seus negocios.

# Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Abril de 1819.

# ORDEM DO DIA.

# 1.º DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 10 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marcehal General Marquez de Campo Maior.

### Regimento de Milicias de Setubal.

Major, o Major do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal Francisco de Paula Durão Padilha. Amelante de Ordens,

# Regimento de Milicias de Thomar.

- O Tenente Joaquim Pedro de Mello de Ataide demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de todo o Serviço pela Junta Militar de Saude, pertencente a uma das Divisões.
- 2. O Senhor Marechal General manda declarar ao Exercito, que a residencia do Deputado do Senhor Quartel Mestre General, encarregado dos deveres da Repartição no districto da direita do Reino, cessa de ser em Estremoz, como foi designado na Ordem do Dia 3 de Fevereiro de 1817, e passa a ser na Villa de Monte-Mor o Novo.
- 3.º Tem trinta dias de licença o Tenente José Joaquim Salgado, Assistente do Senhor Quartel Mestre General, annexo à Segunda Brigada de Cavallaria, para tractar dos negocios pertencentes á sua casa. Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 20 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Murquez de Campo Maior.

A O Capitão Diogo Robinson, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito 60 dias para se tractar de molestia, e durante elles fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Guilherme dos Guimarões 60 dias para se tractar de molestia, e durante elles fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, João de Sá Cayola 40 dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Francisco Pereira Lima 4 mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Abril de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Decreto de 20 de Junho de 1818.

C Oronel Graduado do Exercito deste Reino, o Senhor Coronel Graduado Commandante do Batalhão de Caçadores da guarnição da Côrte do Rio de Janeiro, José de Sousa Pereira de Sampayo.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Abril de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Abril de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Abril de 1319.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Abril de 1819.

## ORDEM DO DIA

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão, na Sessão de 22 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José Luiz da Silva Souto e Freitas 30 dias para se tractar de molestia. Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 23, e 27 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

#### Sessão de 23 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Rodrigo Maria Carvalho 40 dias para se tractar de molestia.

#### Sessão de 27 do corrente.

Manoel de Vilhena 30 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Abril de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino; tem licença por tempo de seis mezes o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 8, Bryan O' Toole para ir a Irlanda tractar dos seus negocios: e o Alferes Augusto Ernesto Luiz, Barão de Weederhold, Deputado Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, para ir a Allemanha tractar também dos seus negocios; contando-se a licença do primeiro, do dia do seu embarque; e a do segundo, do dia da sua partida. E está prorogada por um mez a licença com que se acha em Inglaterra o Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Jorge White.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Abril de 1819.

# ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito o Aviso, que abaixo se segue.

Ajudante-General Mozinho.

N. ° 317. = T Llustrissimo e Excellentissimo Senhor = FLREI Nosso Senhor Conformando-se com o que Vossa Excellencia propõe em Officio N.º 153 , e 226 , Houve por bem Mandar declarar à Thesouraria, que aos Officiaes Inferiores, e Soldados, que forem convalescer em ares patrios, se abone pré uma vez, que para isto tenhão licença concedida por Vossa Excellencia, ou por uma das Juntas Militares de Saude. O que participo a Vossa Excellencia para seu conhecimento. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 23 de Abril de 1819. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Senhor Marquez de Campo Maior. ORDER MAD O DE LANGE

Secretaria do Ajudante General em 30 de Abril de 1819. José Vital Gomes de Souza = Secretario.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Maio de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença o Major da Quarta Brigada de Infantaria, Domingos Corrêa de Mesquita, por tempo de quatro mezes, para ir á Villa de Olivença, tractar de arranjos da sua casa : e o Alferes do Regimento de Infautaria N. 10, D. Antonio da Silveira, por tempo de nove mezes para passar á Côrte do Rio de Janeiro.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Maio de 1819.

# ORDEM DODIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão na Sessão de 23 do mez de Abril proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

o Seabor Luiz Jose de Sampaye. 11 O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 6, João Borges Cerqueira Alpoim 50 dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 30 do mez de Abril proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Murechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Florencio Reixa 30 dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Decreto de 22 de Janeiro do corrente anno, em consequencia de Proposta do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Major Assistente do Ajudante General do Exercito, o Capitão o Senhor Luiz José de Sampayo.

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 7 do corrente mez, e confrmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, João Leonardo Xavier Arrobas 4 mezes para se tractar de molestia. Ao Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Anselmo José Braamcamp 60 dias para se tractar de molestia, fazendo uso das aguas das Caldas da Rainha, e ferreas.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Maio de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

D Eclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 11 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

#### ESTADO MAIOR.

Major de Brigada com a Patente, que actualmente tem, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, Thomaz Roberto Skerwenton.

Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro Luiz Maria de Souza Vahia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 24, João Maria de Araujo.

Official da Secretaria do Governo das Armas da Provincia da Beira, Bernardo da Fonseca Pinto.

Governador da Praça de Alcoutim, o Capitão do Regimento

de Infantaria N. 14, José Maria Xavier.

Para exercer as funcções de Major da Praça do Forte de La Lippe, com a Patente que actualmente tem, o Capitão do Regimento de Artilharia N. 3, Antonio José Machado.

# Regimento de Cavallaria N. 1.

Para ter as honras e Soldo de Capitão, por ter completado dez annos de serviço em Quartel Mestre e Pagador, o Pagador Manoel Pereira Leiria.

Capitão da terceira Companhia, o Tenente José Pedro de Mello. Tenentes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco de Sales da Silveira, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, José Bernardo de Magalhães Continho.

O Tenente João Leonardo Xavier Arrobas, demittido do Real Servico, pelo requerer.

Regimento de Cavallaria N. 2.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 5, Antonio Agostinho Pereira de Lacerda. Alferes, o Porta-Estandarte Francisco Affonso de Azevedo.

Regimento de Cavallaria N. 3.

Tenentes, o Alferes José Maria de Mello Brayner, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Christovão da Costa. Regimento de Cavallaria N. 4.

Ajudante com a Patente de Alferes, o Sargento Ajudante João

Evangelista Corrêa.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente Eernardo de Sá Nogueira de Figueiredo.

Tenente, o Tenente Ajudante Domingos José Lopes.

Regimento de Cavallaria N. 5. Tenente, o Alferes Luiz de Souza Gama.

Regimento de Cavallaria N. 6.

Capitão da terceira Companhia, o Tenente Ajudante Manoel

Fragoso Amado.

O Tenente José Luiz da Silva Souto e Freitas, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Regimento de Cavallaria N. 9.

Capitão da primeira Companhia, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 3, José da Fonseca.

Regimento de Cavallaria N. 10.

Alferes, o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 3, José Pereira da Costa.

Regimento de Cavallaria N. 12.

O Tenente Bernardo Luiz Antas, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

# Regimento de Infantaria N. 1.

Tenente Ajudante, o Alseres Ajudante José Fernandes da Silva. Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Bernardino Tinoco.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado Adrião Acacio da Sil.

veira.

Regimento de Infantaria N. 3.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Francisco Joaquim de Almeida.

Regimento de Infantaria N. 4. Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão da oitava Companhia, Luiz Mascarenhas da Rosa.

Capitão da primeira Companhia, o Capitão Joaquim de Mello Souza e Menezes, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro João Telles de Menezes e Mello.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente do Regimento de

Infantaria N. 1, Antonio Rafael Morella.

Capitio da oitava Companhia, o Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria N. 20, Romão José de Sousa.

Tenente, o Alferes D. José Antonio de Noronha.

O Alferes Sebastião Maria de Mesquita, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis. Regimento de Infantaria N. 5.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da septima Companhia, Francisco de Paula de Miranda.

Capitão da septima Companhia , o Tenente do Regimento de

Infanturia N. 23, José Paulo Mourato.

Tenentes, o Alferes Carlos Peregrino Belford de Burgos, o Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 3, José Joaquim Durão, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 17, Antonio Eleutherio Rego.

O Tenente José de Vasconcellos Sarmento, demittido do Real

Serviço, pelo requerer.

Regimento de Infantaria N. 6.

Ajudante, o Tenente José Maria Alvares. Tenente, o Tenente Ajudante José Joaquim Viamonte.

Regimento de Infantaria N. 7.
Capitão da oitava Companhia, o Tenente do Regimento de

Înfantaria N. 20, Francisco de Borja Delicado. Regimento de Infantaria N. 9.

Ajudante, o Tenente de Infantaria com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias dos Arcos, Basilio José Antunes.

Para ter as honras e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre e Pagador, o Pagador

José Joaquim Estacio.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria N. 21, José Antonio Pereira de Eça.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 2, João Arcenio Biquer.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado Antonio Raymundo Belford de Burgos.

Regimento de Infantaria N. 12.
Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio Pedro Teixeira.

Os Alferes Francisco de Gouvên Tovar, e Bento de Vascon-

mingos-Post de Silve, o Alfere de Regimento de Infantacellos Pessoa, demittidos do Real Serviço pelo requererem allegando motivos attendiveis. mento de Infantari

Regimento de Infantaria N. 13.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Isidoro José de Figueiredo.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Zacarias Antonio Alves Costa.

Regimento de Infantaria N. 14.

Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Manoel Alexandre Travassos.

Capitão da primeira Companhia, o Capitão do Exercito Thomaz Carey de Araujo.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, José Manoel Couceiro.

Tenentes, o Alferes Antonio Manoel de Moncada, e o Tenente do Regimento de Infantaria N. 5, Manoel de Mattos Reis. Regimento de Infantaria N. 16.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, José

Maria de Azevedo Girão.

Alferes effectivo, o Alferes aggregado João Antonio Tiberio Furtado.

Regimento de Infantaria N. 18.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, José de Mesquita e Souza.

Capitão da terceira Companhia, o Tenente do Regimento de

Infantaria N. 21, Antonio Carlos Malheiro.

Tenentes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, José Paes de Almeida, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, José Nunes de Mattos.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio

Joaquim Ferreira.

O Capitão Antonio Ferreira Carneiro reformado sem soldo, ficando porem com as honras, e privilegios do seu Posto.

Os Tenentes José de Almeida Carvalhaes, e Carlos Candido da Cunha, demittidos do Real Serviço, ficando porem com - as honras do seu Posto.

O Alferes Antonio Alexandrino, demittido do Real Serviço,

pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Alferes Francisco Ignacio de Souza Queiroz, demittido do Real Serviço, por se achar excedido á licença desde o 1.º de Septembro de 1817.

Regimento de Infantaria N. 20.

Tenentes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Do-

mingos José da Silva, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Antonio Maria da Motta, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, José Joaquim Diniz Pereira Pinto.

Regimento de Infantaria N. 21.

Tenentes, o Alferes Manoel Caetano de Araujo, e o Alferes do Regimento de Infintaria N. 17, José Guilherme Simões. Alferes, o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 4,

João José de Queiroz.

O Tenente José de Sá Souto Maior, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis. Regimento de Infantaria N. 22.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da

oitava Companhia, Antonio de Mello Sarria. Regimento de Infantaria N. 23.

Tenentes, o Alferes Christovão Cardoso Barata, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, José Teixeira de Aguilar. Regimento de Infantaria N. 24.

O Alferes Francisco Antonio Leitão, reformado sem soldo, ficando porem com as honras, e privilegios do seu Posto.

### Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia.

Tenente Commandante da segunda Companhia, o Tenente João Corrêa Manoel de Aboim.

Tenente Commandante da oitava Companhia, o Tenente José Joaquim de Barros.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, Manoel Pereira de Mattos.

Alferes, o Sargento José Maria Baptista.

#### Batalhão de Caçadores N. 1.

Tenente, o Alferes Antonio Bernardo da Silva. Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Joaquim José Palmeiro. Batalhão de Caçadores N. 2.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente do Batalhão de Ca-

çadores N. 9, D. Henrique de Menezes Alarcão.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Domingos José de Castro, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Alexandre de Magalhães Coutinho.

Batalhão de Caçadores N. 5.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Joaquim Zefyrino Luiz de Sequeira.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, Fortunato José Barreiros.

Batalhão de Caçadores N. 6.

Ajudante com a Patente de Alferes, o Sargento Ajudante Antonio Pedro.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Bernardino Alves Coelho.

Batalhão de Caçadores N. 8.

Quartel Mestre effectivo, o Quartel Mestre aggregado João Luiz de Magalhães.

Batalhão de Caçadores N. 9.

O Cirurgião Mor Luiz Manoel dos Santos, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Tenentes, os Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, José Feliciano Cabral, e Manoel José Pires Carreiro, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz de Sá Ozorio, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, Epifanio Lino de Souza e Vasconcellos.

Batalhão de Caçadores N. 10.

O Tenente José Tavares da Silva Quadros, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Batalhão de Caçadores N. 11.

Tenente, o Alferes do Batalbão de Caçadores N. 2, Antonio Joaquim Emauz.

O Tenente Antonio Justiniano Vidal, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790. Batalhão de Caçadores N. 12.

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre José Pereira de Magalhães.

Real Corpo dos Engenheiros.

Capitães, os Primeiros Tenentes Jacintho Joaquim Torcato Xavier, João Damasceno da Cunha Machado Pinto, e Paulino Maria Salvo.

Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes Manoel Gomes Rocha, Francisco Xavier Soares, e José Antonio de Abreu.

Segundos Tenentes, os Alumnos da Academia Real de Fortificação, Artilharia, e Desenho, Casimiro José Fernandes, Eleutherio Joaquim Maciel, Manoel Pedro de Oliveira Grijó, e José Antonio Mourão.

#### Regimento de Artilharia N. 1.

Primeiro Tenente, o Segundo Tenente José Bento de Souza Fava.

G 2

Regimento de Artilharia N. 2. Primeiro Tenente, o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 3. Antonio Vicente de Abreu.

Segundo Tenente effectivo, o Segundo Tenente aggregado Luiz Guilherme Coelho.

Regimento de Artilharia N. 3.

Capitão da primeira Companhia, o Primeiro Tenente Ajudante Manoel Joaquim de Mattos.

Capitão da tergeira Companhia, o Primeiro Tenente José Joa-

quim Barreira.

Primeiros Tenentes, os Segundos Tenentes João Alberto Guerreiro, João Pedro Soares Luna, João Justiniano da Silva, e o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, José Joaquim de Barros Lobo.

Segundo Tenente effectivo, o Segundo Tenente aggregado

José Maria de Abreu Castello Branco.

O Primeiro Tenente Lourenço Lobo de Macedo, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

O Segundo Tenente João Velho Barreto, demittido do Real

Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis. Regimento de Artilharia N. 4.

Capitão da segunda Companhia , o Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Ignacio Xavier da Costa Judice, non obamiolar

Segundo Tenente effectivo, o Segundo Tenente aggregado

Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.

Segundo Tenente, o Cadete Antonio José da Silva Leão.

O Segundo Tenente José Joaquim de Seixas Souto Maior, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790. Capitaes, or Primeiros Tenentes Jacintho Joaquim Toronto

# Deposito Geral de Cavallaria.

Capitão, ficando annexo ao mesmo Deposito, o Tenente de Cavallaria annexo ao Deposito José Maximo Vaz Cardeira.

Companhia de Veteranos da Torre de S. Julião da Barra.

Alferes, o Alferes da primeira Companhia de Veteranos de Abrantes, João Victor da Silva.

2 7

### Regimento de Milicias da Maia.

Tenente de Infantaria, continuando no mesmo exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante Francisco José de Souza.

Regimento de Milicias de Arganil.

Tenente de Infantaria, continuando no mesmo exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante Manoel Joaquim Simões.

Regimento de Milicias de Trancozo.

Tenente de Infantaria, continuando no mesmo exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante Antonio Luiz da Fonseca.

Regimento de Milicias de Braga.

Tenente de Infantaria continuando no mesmo exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante Lucas Maximo de Frias.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Tenente de Infantaria, continuando no mesmo exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante Antonio da Silva Cabrita.

Regimento de Milicias de Bragança.

Tenente de Infantaria, continuando no mesmo exercicio de Ajudante, o Alferes de Infantaria com exercicio de Ajudante Luiz de Figueiredo Araujo.

Regimento de Milicias da Barca.

O Ajudante Thomaz Correa Pimenta Feio, reformado com a terça parte do soldo. Regimento de Milicias de Chaves.

Capitão da primeira Companhia, o Alferes José Barroso. Capitão da segunda Companhia, o Alferes de Ordenanças An-

tonio José da Fonseca.

Capitão da terceira Companhia, o Alferes José de Souza Martins.

Capitão da quarta Companhia, Francisco Xavier de Andrade. Capitão da sexta Companhia, o Alferes Placido José dos Reis.

Tenente da Companhia de Granadeiros, José Maximo. Tenente da primeira Companhia, Domingos Martins.

Tenente da segunda Companhia, Antonio José.

Tenente da terceira Companhia, Braz Teixeira Pereira.

Tenente da quarta Companhia , o Alferes Francisco Xavier

Rodrigues. Tenente da sexta Companhia, o Alferes Luiz Manoel Teixeira. Tenente da septima Companhia, João Baptista. Tenente da oitava Companhia, José Estacio.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes aggregado Domingos José de Sá Chaves, e o Soldado João Baptista Alves Sampayo.

Alferes da primeira Companhia, o 1.º Sargento Manoel Antonio de Almeida, e o Porta-Bandeira João da Cruz.

Alferes da segunda Companhia, o 1.º Sargento Bento dos Sanctos Gonsalves, e o Sargento Francisco Dias de Freitas.

Alferes da terceira Companhia, o 1.º Sargento João Manoel,

e o Porta-Bandeira Antonio Luiz de Queiroga.

Alferes da quarta Companhia, o Alferes aggregado Francisco Botelho.

Alferes da quinta Companhia, o Soldado José Miguel Leite,

e Manoel Ennes.

Alferes da sexta Companhia, José Vieira, e Domingos Vieira. Alferes da septima Companhia, o Alferes aggregado Francisco Calhos, e o Sargento que foi do Regimento de Infantaria N. 12, Balthazar Pereira de Mesquita.

Alferes da oitava Companhia, o Sargento José Alves Aleixo.

e João José da Costa Rego.

O Capitão Domingos José de Carvalho reformado na fórma da

Lei pelo requerer, e por molestia que padece.

Os Tenentes aggregados Antonio Joaquim Borges, e Domingos José Vaz, e os Alferes Joaquim José Rodrigues, Antonio Bernardo de Sousa, e Francisco Lopes, reformados na fórma da Lei.

O Tenente Manoel Antonio de Moraes, demittido do Real Ser-

viço pelo requerer com justa causa.

Os Tenentes Venancio José de Souza, Manoel Joaquim Jacome, e Bento José Guedes, demittidos do Real Serviço.

O Alferes Felix Pereira de Magalhães, demittido de Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Alferes Antonio José Mariz, demittido do Real Serviço pelo requerer, e por falta de saude.

O Alferes José Luiz Ferreira, demittido do Real Serviço por

ser muito doente.

O Alferes Domingos José de Carvalho, e os Alferes aggregados José Alves de Moura, e José Bernardo de Lima, demittidos do Real Serviço.

Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.

Tenente da primeira Companhia, o Alferes Damião José da

Tenente da segunda Companhia, o Alferes João Rodrigues Cazaco.

Tenente da quinta Companhia, o Alferes João Ribeiro Leite. Tenente da sexta Companhia, Manoel Assiz de Carvalho.

Alferes da Companhia de Granadeiros o Porta-Bandeira aggregado José de Rezende de Abreu, e Antonio Joaquim de Mattos.

Alferes da primeira Companhia, Francisco Barboza da Cunha.

Alferes da segunda Companhia, Manoel José Cardozo.

Alferes da terceira Companhia, o Alferes da septima Companhia Antonio Caetano Marques.

Alferes da sexta Companhia, José Dias Caldas e Castro.

Alferes da septima Companhia, o Sargento Antonio Dias Caldas e Castro.

Alferes da oitava Companhia, Antonio Barboza Soares de Al-

buquerque.

Os Tenentes José Antonio da Costa Pinho, Pernardo Alberto da Rocha, e Antonio José de Almeida, e os Alferes Antonio Gomes dos Reis, Antonio Pinto de Carvalho, Alexandre José Corrêa, e Luiz Alves Leite, demittidos do Real Serviço.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Tenente da segunda Companhia, o Alferes Francisco Ribeiro Coentrão.

Alferes da primeira Companhia, o Porta-Bandeira José Joaquim Calheiros.

Alferes da terceira Companhia, Fernando de Souza Guerra.

O Tenente José Cardozo de Souza, reformado.

Regimento de Milicias de Villa Real.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Alferes Antonio Guedes.

Tenente da primeira Companhia, o Alferes Antonio Tubar. Tenente da terceira Companhia, o Alferes José Carlos Monteiro.

Tenente da oitava Companhia, o Alferes João Moreira.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Soldado Francisco Teixeira Sarmento, e Gaspar Teixeira Furtado de Azevedo.

Alferes da primeira Companhia, os Soldados Joaquim Alexandrino, e Manoel José de Almeida Carvalhaes.

Alferes da segunda Companhia, o Soldado João do Carmo da Veiga Cabral, e Antonio Bernardo Pinto de Moura.

Alferes da terceira Companhia, os Soldados João Viamonte Dias de Oliveira, e José Joaquim Pereira Dias.

Alferes da quarta Companhia, o Soldado João Moutinho de Aguiar.

Alferes da quinta Companhia, o Soldado Antonio Marques.

Alferes da septima Companhia, o Sargento Francisco Xavier Malheiro, e Joaquim Manoel de Barros Cardozo.

Alferes da oitava Companhia, o Soldado Zefyrino José Perei-

ra Froes, e João Firmino Teixeira.

O Tenente João Guedes de Freitas, reformado com as suas honras, e privilegios.

O Tenente José Peixoto da Costa, e o Alferes Francisco Ma-

noel Teixeira, reformados com as suas honras.

Os Tenentes Manoel Joaquim Cabral, e José Joaquim de Menezes, e os Alferes José Teixeira Borges, Antonio Joaquim Borges, João Ozorio, Manoel Ribeiro, Antonio Trygo da Cunha, e Joaquim Antonio, demittidos do Real Serviço.

O Alferes João Pinto Correa , demittido do Real Serviço por

idoso, e pezado.

O Alferes José Joaquim , demittido do Real Serviço por molestias. Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Maio de 1819.

### ORDEM DODIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Sua Majestade ELREI Nosso Senhor Foi Servido confirmar as Propostas do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, em que são comprehendidos os dois Officiaes abaixo nomeados.

### ESTADO MAIOR.

Major com o exercicio que actualmente tem, o Capitão o Senhor Conde de Peniche, Ajudante de Ordens do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Major. Regimento de Milicias de Tavira.

Coronel, o Senhor Tenente Coronel Manuel José da Gama Lobo.

Por Portaria datada de 26 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Leiria.

Quartel Mestre, Domingos Ferreira Rino.

Capitão da segunda Companhia, o Capitão da terceira Companhia José Maria Crespo.

57

Capitão da terceira Companhia, o Tenente Antonio Fernan-

des de Sousa.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente Luiz Henriques.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da quinta Companhia Antonio Joaquim dos Reis.

Tenente da primeira Companhia, o Alferes José Jacintho Al-

N.º 8.

Tenente da segunda Companhia, o Alferes Bento José Alves. Tenente da terceira Companhia, o Quartel Mestre José Nicoláo da Fonseca.

Tenente da quarta Companhia, o Tenente da primeira Com-

panhia Jacintho José Alves.

Tenente da quinta Companhia, o Tenente da terceira Compa-

nhia Francisco Gomes da Cunha.

Tenente da oitava Companhia, o Alferes Antonio José Chaves. Alferes da Companhia de Granadeiros, o Alferes da septima Companhia Antonio de Sousa.

Alferes da primeira Companhia, o Alferes da segunda Compa-

nhia Bento José Alves dos Reis.

Alferes da segunda Companhia, David José Lopes, e Joaquim Nunes Pereira da Silva.

Alferes da terceira Companhia, o Soldado Manoel Pereira Al-

Alferes da quinta Companhia, Venancio da Cunha Pinto do Rego.

Alferes da sexta Companhia, o Soldado Joaquim da Costa, e Antonio da Silva Ferreira,

Alferes da septima Companhia, o Sargento José Vieira, e José Sanches.

Alferes da oitava Companhia, José de Figueiredo.

O Capitão José Luiz da Silva, reformado no mesmo Posto com as suas honras.

Os Tenentes José Carlos, e Luiz José Baptista, e o Alferes Joaquim Gomes de Macedo, demittidos do Real Serviço.

# Regimento de Milicias de Evora.

O Tenente Antonio de Almada Pereira, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Maio de 1819,

#### ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Decreto datado de 26 de Janeiro proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Beja.

O Major aggregado José Francisco de Villa Nova, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Milicias de Evora.

O Major Graduado em Tenente Coronel Gabriel Pinheiro da Silva, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Milicias de Villa Viçosa.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 5, Francisco de Paula Rebocho.

O Major Graduado em Tenente Coronel José Francisco Pereira, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Milicias de Idanha.

Major, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 11, José da Fonseca Pinto.

O Major Graduado em Tenente Coronel João Antonio da Costa Freire, reformado com metade do Soldo. Regimento de Milicias de Tondella.

O Major Pedro Lopes de Abreu, reformado com metade do Soldo.

Regimento de Milicias de Lamego.

O Major Rodrigo de Mendonça Cardoso, reformado com a terça parte do Soldo.

Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Occidental.

O Major Graduado em Tenente Coronel José Luiz de Carvalho, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis.

O Major Antonio Maximo Rangel, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Milicias da Figueira.

O Major José Maria de Figueiredo, reformado com metade do Soldo.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Major, o Major aggregado ao Regimento de Milicias de Basto, Bento José Leite Rebelo.

O Major Damazo José de Andrade Rego e Faria, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Milicias de Chaves.

Major, o Major aggregado ao Regimento de Milicias de Barcellos Antonio Thomaz Contreiras da Silva.

O Major Thomé Gonçalves Chaves, reformado na fórma da Lei.

# Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 11, e 14 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

#### Sessão de 11 do corrente.

A O Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, Estanislão Nepomuceno Salema 60 dias para se tractar de molestia.

#### Sessão de 14 do corrente.

Ao Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Fulgencio Gomes dos Sanctos 60 dias para se tractar de molestia, fazendo uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Cirurgião Mor do Regimento de Cavallaria N. 10, Bartholomeu Quintella 60 dias para se tractar de molestia, fazendo uso dos banhos das Alcaçarias, e aguas ferreas.

Ao Capitão do Regimento de Milicias da Covilham, Joaquim - Antonio Clementino 6 mezes para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, Francisco de Paula 90 dias para se tractar de molestia, fazendo uso da agua das Caldas da Rainha.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Maio de 1819.

#### ORDEM DODIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude perténcente á Sexta Divisão nas Sessões de 10, e 12 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo c Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

#### Sessão de 10 do corrente.

A O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, Manoel Machado de Moraes Falcão 60 dias para se tractar de molestia.

#### Sessão de 12 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, José Ozorio do Amaral Sarmento 60 dias para se tractar de molestia, e fazer uso das aguas thermaes, e ferreas.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Endo necessario, que os Commandantes dos Corpos conheção o preço dos moveis e utensilios, que pelo Arcenal Real das Obras Militares se fornecem aos Quarteis da tropa e Hospitaes Militares; para saberem segundo as Ordens estabelecidas o que devem descontar ás praças que os extraviarem ou arruinarem de proposito: Manda o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior unir a esta Ordem a relação juncta, que designa os referidos preços.

Chaleira de ferro.

# RELAÇÃO

Dos preços dos moveis e utensilios, que pelo Arcenal Real das Obras Militares, se fornecem aos Quarteis da Tropa e Hospitaes Regimentaes.

| 00b1 - 18 - baylone  | Bornel  |
|--|---------|
| A Leofa de palma para Hospital.  | Precos. |
| L'a Lcofa de palma para Hospital.  | - 200   |
| Almotolia de - canada para os Quarteis.  | - 140   |
| De duas ditas para a Cozinha.  | 320     |
| De tres ditas para Hospital 10- 10- 10-  | 480     |
| Bacia grande de arame.   | - 2400  |
| Dita pequena   | 1200    |
| Dalança e pezos ate numa arrona.   | - 8715  |
| Dalue grande de varao.   | 200     |
| Balde de Dao com arcos de ferro  | 200     |
| Banco de 12 por 1 pé.  De 10 por 1 dito  De 5 por 1 dito  Para entre Camas.  Barra sem Cabeceira.  | - 550   |
| De 10 por 1 dito   | - 500   |
| De 5 por 1 dito  | - 300   |
| Para can Cabasia   | - 260   |
| ENGLIS COLOCCETTOS   | m 3(1() |
| The state of the s | - 1740  |
| Barril para agoa   | - 2300  |
| Boião grande.  | - 1050  |
| Boião grande.  Dito pequeno.   | - 180   |
| Cabide de dois braçaes.  | 1600    |
| Cabide de dois braçaes.  | - 700   |
| Cafeteira de duas canadas.   | - 360   |
| Cafeteira de duas canadas.  De 1 dita.   | - 260   |
| Caixa para Botica de Alveitar.   | - 5600  |
| Caixa grande para Cevada Caldeira de Arame para Cavalharices   | - 9600  |
| Caldeira de Arame para Cavalharices.   | - 1920  |
| Candieiro de parede  | 140     |
|  |         |
| De tres vidros.  | - 550   |
| De cima de meza.  De tres vidros.  Carrinho de mão.  Da Aula para arêa.  Das Tinas de Banhos.  Cavallete para Solina   | - 1350  |
| Da Aula para aréa.   | - 500   |
| Carallete Carall | - 2000  |
| Cavallete para Selins  | - 1300  |
| Cema grande  | - 1000  |

|  |             | Preços.    |
|--|-------------|------------|
| Chaleira de ferro. Q A Q A A A A A A   | -           | - 2880     |
| Cutello. Cunha de ferro.   |             | - 240      |
| De ferro para Sopa   | 200         | - 50       |
| Cutello.   | Chillia K   | - 1200     |
| Cunha de ferro   | arr.        | - 12 rs.   |
| Encinho com dentes de ferro para Horta   | 10 0        | - 1000     |
| Enxada encavada  | -           | - 1300     |
| Enxerga e Cabeçalho  | Lawy.       | - 935      |
| Escarradeira de Madeira.   | de p        | - 200      |
| Espumadeira. Estalão ou Craveira.  |             |            |
| Estalão ou Craveira  | -           | - 7200     |
| Estalão ou Craveira  | th.otti     | - 960      |
| Gancho de tirar palha.   | all with    | - 360      |
| Garfo e faca para trinehar, ou Cozinha   | 0.200       | - 740      |
| Galuella de Esparto.   | D2151       | - 1400     |
| Guarita.   | 0350        | - 8400     |
| Jogo de medidas de páo de alqueire a salamim.  |             | - 2740     |
| Lampião de vidro com roldana e corda   | - Carolina  | - 1680     |
| Livro em branco para Hospitaes.  | 127         | 1900       |
| Machado.   | and it      | - 900      |
| Machadinha olb I wa  | B 20 8      | - 400      |
| Manta fabricada no Arcenal.  | 30 -0 37    | - 1600     |
| Marreta.   |             |            |
| Meza com gaveta coberta de Oleado e guarn  | ecida       |            |
| os panno chatali s with  | LIE CO      | - 4600     |
| Com gaveta sem guarnição   | Be st       | - 2400     |
| Sem gaveta de 12 por 3 pés.  | .ena        | - 2100     |
| 00 seem of the other than the state of the s | QH012       |            |
| Sem dita de 10 por 3 - ditos   | SURTE       | - 2000     |
| Market And Committee of the Committee of | Par         | THE STREET |
| Sem dita de 5 por 3 - ditos.   | DESCRIPTION | - 1440     |
|  |             | 00-0000    |
| Para Cozinha.  | Co. Library | - 3200     |
| Para Escripturação.  | The bill    |            |
| Para Botica.   | 7 05        | - 2400     |
| Mocho ou b nco pequeno   | n onth      | - 600      |
| Pá de páo para lixo.   | 1 1/1       | - 240      |
| De case area   |             | - 300      |
|  |             | 820        |
|  |             | - 1200     |
| Painel de Nossa Senhora para a Aula.   | DELLE       | - 800      |
| Pharmacopea em dois volumes  |             |            |
| Panella de ferro para 8 canadas  | abn         | - 1300     |

|  | 7     | 2      |
|--|-------|--------|
| Panella de ferro para 10 canadas.                            | Tel   | reços. |
| Dita para 6 Pracas   | Test  | 1660   |
| Dita para 24 ditas.  | -     | 990    |
| Panella de ferro para 30 Praças.                             | NYO.  | 3960   |
| Dita para 40 ditas and sob oformina                          | De    | 4960   |
| Dita para 50 ditak   |       | 6570   |
| Dita nara 60 ditae   | ingle | 8280   |
| Dita para 70 ditas.  | RO-F  | 9900   |
|  |       |        |
| Pedra de escrever.   | b le  | 2200   |
|  | -     |        |
| Prato de folha   |       | 1000   |
| De estanho.  | eile. | 160    |
| DITTON AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN                | lat   | 400    |
| - de quartino  |       | 40     |
| ne de                    |       |        |
| De ½ dito  | -     | 50     |
| De l dito. a somississelli soli officialisti                 | De    | 70     |
| De 2 ditos.  | NO.   | 100    |
| De 3 ditos. A artallava ) sh omenigadi o                     | b at  | 120    |
| Raspa encavada   | desi  | 300    |
| Sacho de bico de 1 1 mala de 11                              |       | 300    |
| Sacho de bico de 1 1/2 palmo para Hortas                     | -     | 600    |
| De 1 nalma   | -     | 500    |
| De - palmo.  | 151   | 000    |
|  | -     | 360    |
| Taboleiro para conduzir a comida.  Talheres de garfo e faca. |       | 550    |
| Taboleiro para conduzir a comida.                            | E ()  | 800    |
| Talheres de garfo e faca.                                    | rale  | 120    |
| Tampa para boloes.   | S 10  | 120    |
| Tigela de folha para caldo.                                  | 200   | 120    |
| Tina para agoa.  | -     | 3400   |
| Dita para Banhos.  | M     | 7000   |
| Tinteiro e areeiro de Chumbo.                                |       | 120    |
| Vassoura de Lentisco.  | -     | 200    |
| De palma a duzia.  | din   | 300    |
| Urinol de Madeira.   | Lin   | 1000   |
| Dito de barro.   |       | 35     |
|  | nich  | 00     |

João Vieira da Silva.

Major Assistente do Ajudante-General.

Quartel General do Pates do Saldanha 19 de Maio de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por seis mezes o Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 1, Henrique Watson para ir á Côrte do Rio de Janeiro. E está prorogada por mais dous mezes a licença de que está gozando o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 2, Dudley S. Leger Hill.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença para ir á Italia o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, o Senhor Marquez de Niza, a fim de tractar da sua saude.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

D Eclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 30 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Infantaria N. 16.

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 13, Antonio Pedro Cardoso.

Regimento de Infantaria N. 20.
Cirurgião Mor com a Patente, Honras, e Direitos que lhe competem por ter sido approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 16, Melchior Billeter.

Regimento de Infantaria N. 23.200 al regimento

Cirurgião Mor, o Cirurgião Mor do Regimento de Infantaria N. 24, José Antonio de Almeida.

O Cirurgião Mor aggregado Antonio Nunes de Sampayo, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Infantaria N. 24.

Cirurgião Mor com a Patente, Honras, e Direitos que lhe competem por ter sido approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, o Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 6, Fructuoso de Moraes Cardoso.

Hospitaes Militares.

Ajudantes de Cirurgia com a Patente, Graduação, e Soldo que lhes competem por terem sido approvados pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, Antonio Joaquim Namorado, Joaquim do Carmo Nobre, Bento José Godinho, Nicoláo Antonio de Faria, Manoel Lucio da Cunha, e o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 13, João Esteves Leitão.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Maio de 1819.

### ORDEM DO DIA,

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior passa a inspeccionar as Provincias do Norte; e como durante a ausencia do mesmo Senhor pode haver necessidade de se dar cumprimento a algumas Ordens, faz Sua Excellencia saber, que o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite fica encarregado disso: e que as Ordens, que elle der, devem ter o mesmo vigor, como se emanassem do Senhor Marechal General.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Peniche 23 de Maio de 1819,

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior tem licença por quarenta dias o Tenente Luiz Godinho Travassos Valdez, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, para tractar dos seus negocios. E está prorogada por dous mezes a licença, de que se acha gozando tambem para tractar dos seus negocios o Tenente José Joaquim Salgado, Assistente do mesmo Senhor Quartel Mestre General.

do alor acgregado Antonio Nuces de Sampayo, re-Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Alcobaça 24 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Cavalores IV. c. Fractional and Morace Dardono, Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Leiria 25 de Maio de 1819.

## ORDEM DODIA

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Soure 26 de Maio de 1819.

#### ORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Coimbra 27 de Maio de 1819. plarquez de Campo Major passa a inspeccionar as Provincias

ORDEM DODIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho. win Lepte non cu-

Quartel General de Coimbra 28 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 21 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

1 O Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Joaquim Pedro da Silva 90 dias para se tractar de molestia, fazendo uso da agua das Caldas da Rainha.

Esta Licença deve ser contada do dia da Sessão, em que

foi arbitrada.

Quartel General de Aveiro 29 de Maio de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Grijó 30 de Maio de 1819.

# Grandos em M.A.I.O. O.R.D.E.M. DO D.I.A. ... ma adamados

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Porto 31 de Maio de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Porto 1 de Junho de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte. chamigal

Sua Majestade El-Rei Nosso Senhor Foi Servido Confirmar as diversas Propostas do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, em que são comprehendidos os Officiaes abaixo nomeados.

#### ESTADO MAIOR.

Tenente Coronel com o exercicio que actualmente tem, o Major o Senhor Antonio Luis de Sampayo, Ajudante de Ordens do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General, Commandante em Chefe do Exercito.

Graduado em Major, com o exercicio que actualmente tem, o Capitão de Cavallaria, Carlos José Cardozo Moniz, com

exercicio de Major de Brigada.

Graduados em Majores, para passarem a Regimentos, os Capitães de Cavallaria Manoel José de Moraes de Macedo, com
exercicio de Ajudante de Ordens do Senhor Tenente General Conde de Sampayo; e Christovão Avellino Dias, com exercicio de Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro Domingos Bernardino.

Quartel General do Porto 2 de Junho de 1819.

# ORDEM DODIA. may olnownA

Endo observado o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior em muitos Corpos, assim da primeira Linha, como de Milicias, que se ignora nelles o modo de se abaterem as Bandeiras, na continencia em que estas se abatem, manda declarar; que sempre que se fizer a referida continencia, não estando os Corpos em movimento, as Bandeiras se devem abater para a frente; e quando estiverem em movimento, deve o Porta-Bandeira da direita abater a Bandeira para o seu lado direito, e o da esquerda para o seu lado esquerdo, para evitar que as pizem.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Porto 3 de Junho de 1819.

### ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Porto 4 de Junho de 1819.

# Tenente Corone O R D E M D O D I A. lacoro de Caval-

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Barcellos 5 de Junho de 1319.

### ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Vianna 6 de Junho de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Valença 7 de Junho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Ponte de Lima 3 Junho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Braga 9 de Junho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencents á Quinta Divisão na Sessão de 1 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Capitão do Regimento de Infantaria N.7, Francisco de Borja Delicado 90 dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 4 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Florencio Reicha 30 dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, Alexandre de Magalhães Coutinho 60 dias para se tractar de molestia, fazendo uso de aguas ferreas, e banhor do mar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, José Maria Christiniano de Macedo 4 mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Official, que a mesma Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 28 do mez de Maio ultimo julgou prompto para o Serviço.

O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, João de Sá Cayola.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, devirá dar parte ao Ajudante General se já recolheu, ou não.

Quartel General de Braga 10 de Junho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 8 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Joaquim José Xavier noventa dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Domingos Henriques Ayalla quarenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em

que forão arbitra las.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Refoios de Basto 11 de Junho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino foi prorogada por tres mezes a licença, com que se acha em Inglaterra o Primeiro Cirurgião do Exercito, Augusto West, a fim de continuar o tractamento da sua saude; devendo principiar esta prorogação no dia 24 do mez passado, em que finalizou aquella licença.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Chaves 12 de Junho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença, por tempo de seis mezes, o Major do Regimento de Infantaria N. 13, Carlos Fitz Gerald para ir a Inglaterra tractar dos seus negocios; começando esta licença no dia em que embarcar.

Quartel General de Chaves 13 de Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho. ab aba Quartel General de Villar de Ossos 14 de Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Bragança 15 de Junho de 1819.

## ORDEM DODIA.

N Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho. Soldante Quartel General de Villa Flor 16 de Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Moncorvo 17 de Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Trancozo 18 de Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Vizeu 19 de Junho de 1819.

## ORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Mangoalde 20 de Junho de 1819.

## ORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Mangoalde 21 de Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Guarda 22 de Junho de 1819.

## ORDEM DODIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General da Covilham 23 de Junho de 1819.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Castello Branco 24 de Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Villa Velha 25 de Junho de 1819.

## ORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Abrantes 26 Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Santarem 27 de Junho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Junho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão, na Sessão de 9 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alfères do Regimento de Infantaria N. 6, José Guedes de Vasconcellos quarenta dias para se tractar de molestia no logar do seu nascimento.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 11 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, D. Antonio da Silveira sessenta dias para se tractar de molestia, e durante elles fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, José Maria Honorato quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Soure, Custodio José Alves seis mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias dos Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda communicar ao Exercito, que chegou a esta Capital hontem á noite.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Junho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente à Quarta Divisão na Sessão de 15 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, Joaquim Maria de Vasconcellos noventa dias para se tractar de molestia, e tomar banhos do mar.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Domingos José de

Mattos noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, José Bello de Araujo noventa dias para se tractar de molestia, e tomar banhos de Caldas, e do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão na Sessão de 16 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente da terceira Companhia de Veteranos da Provincia do Alem-Téjo, Agostinho de Sousa Pereira Pato noventa dias para se tractar de molestia, e tomar banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho. Alver soil were pera se tracter de molestia;

Illustrissima e Excellentissimo Sentor Marcchal General Marquez de Campo Major manda communicar ao Exercito,

Quartal General da Parisa do Saidanha 20 de Junho de 1619.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

D Eclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 24 de Maio proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

## ESTADO MAIOR.

Governador da Praça de Cezimbra com a mesma Patente que actualmente tem, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, Antonio Francisco de Paula Pontes.

Regimento de Infantaria N. 9. Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da segunda Companhia de Granadeiros do Regimento de In-

fantaria N. 5, João Macphail.

Alferes, o Alferes de Infantaria com o exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias da Barca, Carlos José da Cunha.

Regimento de Infantaria N. 13.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente de Infantaria com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias de Vizeu, Bernardino de Senna de Figueiredo.

Regimento de Infantaria N. 15.

Tenente, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Do-

mingos Henriques d'Ayalla Botelho.

O Tenente José Maria de Vasconcellos demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis. Companhia de Veteranos de Aveiro.

Tenente, o Tenente da segunda Companhia de Veteranos de Almeida, Francisco Antonio de Almeida.

Regimento de Milicias da Barca.

Ajudante, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Ignacio Luiz Barreto.

Por Portaria datada de 25 de Maio proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias da Maia.

O Alferes Joaquim Machado da Costa Godinho demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de todo o Serviço por uma Junta Militar de Saude.

Regimento de Milicias de Idanha.

O Cirurgião Mor Domingos da Cunha Loureiro demittido do Real Serviço pelo requerer , allegando motivos attendiveis.

## Ajudante-General Mozinho.

.11.°/

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Julho de 1819.

## ORDEM DODIA.

Licencas arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 22, e 25 do mez de Junho ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

### Sessão de 22 de Junho.

A O Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio Teixeira Rebello noventa dias para se tractar de molestia, fazendo uso de aguas ferreas, e banhos do mar.

Ao Tenente do Regimento de Milicias da Covilham, Francisco Viegas da Silva quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental , Luiz Carlos da Silva quioze dias para se tractar de molestia.

Sessão de 25 de Junho.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Guilherme dos Guimarões quarenta dias para se tractar de molestia, e fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Antonio Falcão trinta dias para se tractar de mo-

lestia, e fazer uso das aguas ferreas.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas. Homl A ob obtobra costomo L. ablumia

- Officiaes, que a mesma Junta na Sessão de 25 de Junho precedente julgou promptos para o Serviço. con the Barreter
- O Capitão do Regimento de Milicias de Setubal Antonio José Pereira.

O Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa O-

riental Jacintho Luiz Garcez.

Os Commandantes dos Corpos, a que pertencem os referidos Officiaes promptos, deverão dar parte ao Ajudante General se já recolherão, ou não.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão na Sessão de 28 do mez de Junho ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Senhor Brigadeiro João Campbell noventa dias para se tractar de molestia, mudando de ares, e usar de banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude per-, tencente á Quarta Divisão na Sessão de 28 do mez de Junho ultimo , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, João Luiz de Magalhães noventa dias para se tractar de molestia no logar do sen nascimento.

Ao Major do Regimento de Artilharia N. 4 , Duarte Guilherme Ferreri noventa dias para usar das aguas de Caldas do

Gerez, e passar depois aos banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão na Sessão de 25 do mez de Junho proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, Francisco Xavier de Abreu sessenta dias para fazer uso das aguas sulfureas. e dos banhos.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Patro do Saldanha 4 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Patco do Saldanha 5 de Julho de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, havendo voltado ao seu Quartel General de Lisboa, não póde deixar de exprimir ao Exercito em geral a grande satisfacção, que recebeo durante o seu gyro militar em as Provincias ao Norte do Téjo, pelo estado de disciplina de todas as Tropas (com muito poucas excepções), que Sua Excellencia inspeccionou, tanto da 1.ª, como da 2.ª Linha.

Da 1,ª Sua Excellencia não esperava menos do que vio. ao mesmo tempo, que não he senão justiça o dizer, que achou a 1.ª Linha como mais perfeitamente podia desejar, em o melhor estado de disciplina, de arranjo, e de ordem interior, sendo Sua Excellencia testimunha, com grande contentamento seu, do zelo, e emulação de todos os Chefes, e Commandantes de Divisões, Brigadas, e Regimentos em a execução dos seus deveres, e só tem que exceptuar desta generalidade o Batalhão restante de Infantaria N. 15, commandado pelo Tenente Coronel Chartres, que esteve bem longe de merecer a sua approvação. O Batalhão 6.º de Caçadores, de que he Commandante interino o Major Manoel Vaz Pinto Guedes, tambem se não mostrou em igualdade com as outras Tropas da 1.ª Linha, mas o Senhor Marechal General attribuio em grande parte a má Revista, que fez este Batalhão ao pouco uso de mandar do seu Major.

Em quanto á 2.ª Linha Sua Excellencia o Senhor Marechal General tem a maior satisfacção dizendo, que (com poucas excepções) ella excedia muito ao que racionavelmente elle podia esperar: esta Linha merece o maior louvor, e Sua Excellencia não podendo falar extensivamente de cada Regimento em uma Ordem do Dia geral, e desejando ao mesmo tempo proporcionar ao merecimento de cada um o cumprimento, que lhe he devido, e para evitar as consequencias de

louvores geraes, e sem especialidade, separou em tres classes N. 1, 2, e 3 todos os Regimentos de Milicias, que inspeccionou, e em cada classe os Regimentos estão postos em a Ordem numerica do seu merecimento. Sua Excellencia julgou de justiça aos melhores Regimentos, quero dizer, áquelles que em a disciplina, e equipamento se mostrárão mais perfeitos, de os separar em uma classe especial N. 1, posto que Sua Excellencia teve grande razão de se contentar dos Regimentos da classe N. 2. Os da classe N. 3 tinhão alguma disciplina, mas que estava longe de satisfazer a Sua Excellencia.

Este methodo de classificar as Tropas servirá tambem não só para ponto de comparação entre ellas, mas igualmente concorrerá em as inspecções futuras a guiar o juizo do Senhor Marechal General sobre os cuidados, o zelo, e conhecimentos applicados pelos differentes Chefes para guardarem, on augmentarem o estado de disciplina, e de equipamento dos seus Regimentos respectivos: e Sua Excellencia não duvída, que em

pouco tempo a 3.ª classe será extincta.

A satisfacção de Sua Excellencia se augmentou observando quanto o novo systema adoptado depois da sua volta da Corte do Rio de Janeiro tinha contribuido, debaixo das vistas dos Senhores Generaes das Provincias, e dos Commandantes dos Regimentos, para o estado actual dos Corpos de Milicias: e a disciplina, e boa apparencia dos Corpos plenamente provárão as justas, e honradas vistas, e os motivos, que influirão aos Coroneis em a escolha, e aos Governadores das Provincias em a sua approvação dos Officiaes recommendados para preencherem as vacancias feitas pelos effeitos deste mesmo systema; e Sua Excellencia não póde deixar de agradecer aos Encarregados dos Governos das Armas das Provincias, assim como aos Chefes dos Regimentos segurando-lhes, que Sua Excellencia tendo sempre desejos de o fazer, tem presentemente as mais fortes razões de attender ás suas recommendações, e de as submetter á Soberana Approvação.

Sua Excellencia repete a todos os Regimentos incluidos nas classes 1.ª e 2.ª o seu contentamento, e agradecimentos, e não faltará a mandar á Augusta Presença de Sua Majestade as informações, que são devidas a tanto zelo, e a tanto trabalho

bem dirigido.

Lamenta Sua Excellencia, que circumstancias o embarassem por agora de fazer a inspecção das Tropas collocadas ao Sul do Tejo, mas espera, que antes do fim do anno poderá fazer o gyro do Alem-Téjo, e do Reino do Algarve, e nessa inspecção incluirá a revista dos Regimentos de Lisboa, e seu Termo.

Classificação dos Regimentos de Milicias com os Postos, e Nomes dos actuaes Commandantes, na Revista feita por Sua Excellencia o Senhor Marechal General.

| N. ° 1.  | Postos, e Nomes dos actuaes Commandantes.                         |
|--|---|
| Porto 1  | Coronel D. Antonio de Amorim.                                     |
| Maya 2   | Coronel José Augusto Leite Percira de Mello.                      |
|  | Tenente Coronel Francisco Corrêa de Mello Ozorio.                 |
|  | Coronel Francisco de Magalhães de Araujo Pimentel.                |
|  | Coronel José de Faria Pereira.                                    |
| Aveiro 6   | Coronel Joaquim Pereira de Menezes.                               |
| Vizeu 7  | Coronel João de Azevedo e Souza de Mello e Vascon-<br>cellos.     |
| Tondella 8   | Coronel aggregado José Maria de Souza e Almeida.                  |
| Chaves 9   | Coronel Francisco de Moraes Madureira Lobo.                       |
| Coimbra 10   | Coronel Manoel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena.               |
| N. ° 2.  |   |
| D C 1  | de quarte enovo systems adouted a ferois 11/35                    |
| Penanel.   | Coronel Alexandre Alberto de Serpa Pinto.                         |
| Idanha 2   | Coronel Joaquim Rebello Trigueiro Martel.                         |
| Oliv.ra de Azemeis 3   | Coronel Manuel Joaquim de Mello Brandão.                          |
|  | Coronel José Maria de Barboza e Aborim.                           |
| Arcos 5  | Coronel Gomes da Costa Aranjo Sonza de Menezes.                   |
| Covilham 6   | Coronel Francisco Pinto de Mendonça Arraes.                       |
| Bragança 7   | Coronel Antonio Manoel do Amaral Sarmento Mena.                   |
| Barcellos 8  | Coronel Antonio de Sá Souto Maior.                                |
|  | Coronel Luiz Carneiro de Sá.                                      |
| Villa Real 10  | Tenente Coronel Antonio José Affonso.                             |
| Barca 11   | Coronel Balthazar de Sá e Menezes.                                |
| Vianna 12  | Coronel aggregado Sebastião Pereira da Cunha.                     |
| Guimarães 13   | Coronel Antonio Cardozo de Menezes Ataide.                        |
| N:9 3.   | for Charellench repere a torios escliccim                         |
| Castello Branco. 1   | Tenente Coronel, graduado em Coronel Francisco                    |
| Thomar 2   | de Albuquerque Pinto Castro e Napoles.                            |
| The state of the s | Tenente Coronel Raymundo Verissimo de Souza La-<br>cerda e Silva. |
| Guarda 3   | Coronel Bartholomen de Aragão Costa.                              |
| Leiria 4   | Tenente Coronel José Maria da Silva da Fonseca.                   |
| Torres Vedras 5  | Coronel José de Mello Lima Falcão.                                |
| Trancoso 6   | Tenente Coronel Bartholomen da Costa Continho Lo-                 |
|  | pes.  |

Os dous Regimentos de Soure, e de Miranda se achão de maneira indisciplinados, que não admittem serem collocados nesta classificação, e consequentemente os seus Coroneis Gil de Almeida Souza e Sá, e Manoel Madureira Lobo merecem a total desapprovação do Senhor Marechal General, que não póde deixar de consideralos incapazes dos seus logares.

Tendo Sua Excellencia dado a cada um dos Regimentos o louvor, e approvação, que merece, faltaria por outro lado ás suas obrigações senão observasse, que em todos os Regimentos houve uma diminuição de merito pelo grande numero de gente, que estava fóra das fileiras com o titulo de Recrutas, convalescentes, ou doentes; e pelo número destes ultimos dados por existentes nas suas terras. Sua Excellencia previne a todas as Milicias, de que daqui em diante, no juizo, que fizer do estado de disciplina de qualquer Regimento, se governará muito principalmente pela força, que estiver presente nas fileiras, e manobrando.

## Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officioes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão na Sessão de 28 do mez de Junho proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Epifanio Lino de Sousa e Vasconcellos quarenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão na Sessão de 1 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Henrique Pinto de Vasconcellos trinta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 2 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Pedro

Xavier Fragoso sessenta dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Setubal, Rafael José Monteiro noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do dicto Regimento de Milicias de Setubal, Jacomo José Martins noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do mesmo Regimento de Milicias de Setubal Manoel Jorge sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, João Luiz da Fonseca sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do dicto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, João Francisco Cabral trinta dias para se tra-

ctar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental Canuto Antonio Pereira, vinte dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Diogo João Climaco Palmeiro sessenta dias para usar da agua das Caldas da Rainha.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Julho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão na Sessão de 5 do corrente mez, e confirmad is pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Antonio José Manso quarenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão na Sessão de 6 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, José Ignacio de Vasconcellos sessenta dias para fazer uso dos banhos do mar. Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Šessão de 6 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Antonio Manoel Ludovice sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, José Maria de

Saldanha sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do dicto Regimento de Infantaria N. 4, Antonio Azevedo de Almeida noventa dias para fazer uso da agua ferrea na sua origem.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 16, José Joaquim

Gomes trinta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, José Fernandes trinta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Pateo do Saldanha 11 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Julho de 1819.

## ORDEM DODIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

"Petra Bartista cento e o inte cias bara se macar de moles-

Ao Senior Coronel do Regimento de Casalinga de 200 - Anto-

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão nas Sessões de 10, e 12 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

#### Sessão de 10 do corrente.

A O Capitão do Regimento de Infantaria N. 9, João Macphail cincoenta dias para usar de aguas ferreas. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, João Baptista Marçal trinta dias para usar dos banhos do mar.

#### Sessão de 12 do corrente.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 5, Luiz Filippe Pereira setenta dias para fazer uso de Caldas, e dos banhos do mar.

Ao Quartel Mestre do Deposito Geral de Cavallaria Basilio Maria sessenta dias para fazer uso de Caldas, e dos banhos

A I C COOM HOLD OF

do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão na Sessão de 8 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Major Guilherme de Linstow, Assistente do Ajudante General do Exercito oitenta dias para usar dos banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão nas Sessões de 10, e 12 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Cirurgião Mor do Regimento de Cavallaria N. 11, João Pedro Baptista cento e vinte dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Sessão de 12 do corrente.

Ao Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 10, Anto-

nio Joaquim Bandeira noventa dias para fazer uso da agua

das Caldas, e dos banhos do mar.

Ao Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 10, Donald Mac Niell noventa dias para fazer uso da agua das Caldas, e dos banhos do mar.

Ao Capitão do mesmo Regimento de Infantaria N. 10, Guitherme Gordon noventa dias para fazer uso da agua das Cal-

das, e dos banhos do mar.

Ao Alferes do mesmo Regimento de Infantaria N. 10, Rodrigo Maria Carvalho sessenta dias para usar dos banhos do mar. Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Julho de 1819.

# ORDEM DODIA

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 9, e 13 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

## Sessão de 9 do corrente.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, João Carlos Forman noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio Pereira Rangel sessenta dias para se tractar de molestia em ares

de campo.

Ao Ajudante do Batalhão de Artifices Engenheiros, Manoel José Dias Cardoso sessenta dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Ao Major das Ordenanças de Villa Franca de Xira, Francisco Ambrosio Leal noventa dias para fazer uso da agua das Cal-

das da Rainha.

Sessão de 13 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, Estanisláo Nepomuceno Salema quarenta dias para se tractar de molestia. Ao Cirurgião Mor do Regimento de Cavallaria N. 10, Bartholomeu Quintela sessenta dias para fazer uso da agua das Caldas, e bambos do mar.

Caldas, e banhos do mar. Ao Primeiro Medico do Exercito, José Maria Soares noventa

dias para se tractar de molestia.

M 2

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão na Sessão de 13 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente João Candido de Figueiredo Feio, Ajudante de Ordens do Senhor Tenente General Visconde de Souzel noventa dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Julho de 1819.

## ORDEM DODIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por seis mezes o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 6, João Borges Cerqueira de Alpoim, para passar á Côrte do Rio de Janeiro: e está prorogada por tres mezes e meio a licença, com que se acha em Inglaterra o Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 8, Guilherme Sewell.

Ajudante-General Mozinho.

since para se tracult de molestia.

Quariel General do Pateo do Saldanha 17 de Julho de 1819.

## ORDEM DODIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Julho de 1819.

## ORDEM DODIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Julho de 1819.

# ORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

# D Eclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 5 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

## Regimento de Milicias de Santarem.

Capitão da Companhia de Granadeiros, o Tenente Domingos Martins da Cunha.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente Lourenço Gomes da Cunha.

Capitão da septima Companhia, o Tenente Theodoro José de

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da oitava Companhia José Maria de Paula e Castro.

Tenente da segunda Companhia, o Alferes Luiz Roberto da Costa.

Tenente da quinta Companhia, o Alferes João Izidoro. Tenente da Sexta Companhia, o Alferes Joaquim Machado.

Tenente da citava Companhia, o Alferes Antonio Duarte Coelho. Alferes da Companhia de Granadeiros, o Porta-Bandeira João Theodoro dos Santos, e José Vieira da Silva.

Alferes da primeira Companhia, Antonio Gaudencio.

Alferes da quinta Companhia, o Alferes de Ordenanças João da Silva Ferreira, e Manoel Ferreira Bonifacio.

Alferes da sexta Companhia, João de Oliveira, e Antonio Francisco Galveia.

Alferes da septima Companhia, o Soldado Manoel Maria de Azevedo Pereira.

Alferes da oitava Companhia, o Soldado João Mauricio de Carvalho.

Os Capitães Antonio Serrão da Cunha e Mello, Joaquim José
Ribeiro Henriques de Avellar e Castro; e os Alferes Manoel
Duarte Fragoso, José Camillo Corrêa de Barros, Luiz José
de Oliveira, José Rodrigues dos Santos, e Faustino Ferreira da Silva demittidos do Real Serviço.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por seis mezes, para irem á Côrte do Rio de Janeiro tractar dos seus negocios, o Tenente Coronel Assistente do Ajudante General do Exercito, Antonio das Povoas de Brito Coutinho; e o Official da Secretaria do mesmo Ajudante General, Ignacio Joaquim de Miranda: começando a mencionada licença no dia em que embarcarem.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Julho de 1819.

## ORDEM DODIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão na Sessão de 16 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes graduado em Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Ayres Pinto de Almeida cento e vinte dias para se tractar de molestia em ares de campo no logar do seu nascimento.

Ao Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Bernardo Guterres quarenta dias para fazer uso da agua das Caldas.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 16, e 20 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 16 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Joaquim Coutinho sessenta dias para fazer uso dos banhos de agua doce.

Sessão de 20 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, José Maria Honorato sessenta dias para se tractar de molestia. Ao Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Salvador Francisco Ferreira sessenta dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha, e banhos do mar. Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada por quatro mezes a licença, com que foi para Inglaterra o Senhor Coronel João Guilherme Head Brydges Deputado do Senhor Quartel Mestre General do Exercito: e por um mez, a de que estão gozando o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 2, Dudley S.t Leger Hill em Inglaterra para continuar a tractar dos seus negocios, e o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 3, Jorge Brown, fora do Reino: e tem licença, por tempo de dez mezes o Quartel Mestre do Regimento de Milicias do Porto, Salvador Francisco Maia para ir a Inglaterra, e á Hollanda tractar dos seus negocios.

## Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Julho de 1819.

## ORDEM DODIA.

Endo chegado á presença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior representações sobre terem os Commandantes de alguns Corpos disposto a seu arbitrio dos quarteis, que são dados para alojamento do Corpo, que commandão: manda Sua Excellencia declarar, que ao respectivo Cazerneiro, ou Empregado da Inspecção dos quarteis Militares he que pertence fazer applicação dos quarteis; e que os destinados para os Officiaes não devem ser occupados por outros individuos; e o mesmo a respeito dos destinados para Officiaes Inferiores: e que todas as vezes, que por algum motivo succeda ficarem desoccupados alguns quarteis, as chaves devem ser entregues ao Cazerneiro: quando porem venhão a faltar alguns para Officiaes, Officiaes Inferiores, ou Soldados, o Commandante do respectivo Corpo

deverá participalo pelo canal competente para se darem as providencias.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Julho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Terceira Divisão nas Sessões de 15, e 16 do corrente mez, e confirmadas pelo Hlustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

#### Sessão de 15 do corrente.

A O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, Diogo de Faro e Cunha trinta dias para tomar banhos de Caldas de Vizella.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.3, Alexaudre Marcellino Maio oitenta dias para usar de aguas thermaes, e tomar banhos do mar.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 3, José Maria de Mello oitenta dias para tomar banhos de Caldas das Taipas, e do mar.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 3, Ricardo

Vencesiáo sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do dicto Regimento de Infantaria N. 3, Antonio Barrozo Pereira trinta dias para tomar banhos de Caldas das Taipas.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 3, João Theotonio Quintanilha oitenta dias para tomar banhos de Caldas

das Taipas, e do mar.

Ao Capitão do dicto Regimento de Infantaria N. 3, Antonio José Guimarães trinta dias para tomar banhos das Caldas de Vizella.

Ao Alferes do dicto Regimento de Infantaria N. 3, Francisco Victorino Vasconcellos trinta dias para tomar banhos das

Caldas de Vizella.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 15, Marianno José Barrozo sessenta dias para tomar banhos de Caldas das Taipas, e do mar.

Ao Capitão do dicto Regimento de Infantaria N. 15, José de Azevedo Pinto noventa dias para usar de aguas ferreas, e

banhos do mar.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 15, José Ma-

Ao Capitao da Balalida a ria Calado sessenta dias para usar de aguas ferreas, e ba-

nhos do mar. Ao Alferes do dicto Regimento de Infantaria N. 15, Jorge de Gouvêa sessenta dias para tomar banhos de Caldas das Taipas.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 15, Victorino José da Silva sessenta dias para tomar banhos das Caldas, e

Ao Alferes do dicto Regimento de Infantaria N. 15, Jeronymo Caetano de Almeida quarenta dias para usar de agua das

Caldas.

Sessão de 16 do corrente. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, João Salustiano de Lima Costa e Sá quarenta dias para tomar banhos das

Caldas.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 9, Manoel Paulo Cobeiro noventa dias para usar de Caldas.

Ao Capitão do dieto Regimento de Infantaria N. 9, Joaquim da Motta Pereira quarenta dias para usar de aguas ferreas, e banhos do mar.

Ao Capitão do dicto Regimento de Infantaria N. 9, Antonio de Alpoim quarenta dias para usar de Caldas, e banhos do mar-

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 9, João Carneiro Pereira Rangel quarenta dias para usar de Caldas, e banhos do mar.

Ao Tenente do dicto Regimento de Infantaria N. 9, Pedro da Silva da Fonseca quarenta dias para usar de aguas thermaes,

e banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão na Sessão de 20 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, João dos Santos Rodrigues sessenta dias para fazer uso das aguas ferreas.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 23 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, José Pereira da Cunha sessenta dias para usar de aguas ferreas. Normanores

- Ao Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, José Pereira Pessoa noventa dias para usar de agua das Caldas da Rainha, e banhos do mar.
- Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão na Sessão de 25 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.
- Ao Major do Deposito Geral de Cavallaria, Francisco Maximiano de Araujo Valdez noventa dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

- Official, que a mesma Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão na referida Sessão de 20 do carrente, julgou que devia ir para o Hospital.
- O Capitão do Regimento de Infantaria N. 10, Antonio Maria Homem.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Julho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Portaria datada de 14 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Beja.

O Alferes José Francisco Monteiro demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 27 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, D. Luiz Victorio de Noronha quarenta dias para convalescer de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Joaquim de Mendonça trinta dias para fazer uso de aguas ferreas. Ao Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Anselmo José Braancamp noventa dias para se tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em

que forão arbitrada.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DI ...

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 30 de Julho de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 31 de Julho de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 1 de Agosto de 1819.

## ORDEM DODIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença o Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Jorge White, por tempo de tres mezes para ir a Inglaterra tractar dos seus negocios: O Capitão Graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 6, Samuel Haukins, até ao fim de Septembro deste anno para ir a Inglaterra não só para tractar de alguns negocios da sua ca-

sa, mas tambem para o restabelecimento da sua saude: E está prorogada por tres mezes a licença de que se acha gozando em Inglaterra o Capitão do Regimento de Artilharia N.2, Thomaz Cox, para concluir os seus negocios.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 2 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão na Sessão de 26 de Julho ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Diogo Antonio Guterres sessenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 30 de Julho ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, José Maria de Figueiredo de Lacerda noventa dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 3 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença por tempo de tres mezes o Senhor Marechal de Campo João Wilson, Encarregado do Governo das Armas da Provincia do Minho, para passar a Inglaterra.

Ajudante-General Mozinho.

Capita Gradundo em Major do Regimento de Cavatlaria la Sa Si much Linkins, "asé ao fun de Soptembro deste ando paralla a dochetero o lo só para trocter de alguns cognitos de ma co-

# Quartel General de Cintra 4 de Agosto de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Ara o futuro, e até novas Ordens a distribuição dos Deveres do Departamento do Senhor Quartel Mestre General, quanto á inspecção dos quarteis do Exercito será regulada segundo o arranjamento abaixo declarado, o qual terá effeito em logar daquelle, de que tracta a Ordem do Dia 3 de Fevereiro

de 1817.

1.º Haverá dous Districtos, que se designarão um da direita ou do Meio Dia, e outro da esquerda ou do Norte, e cada um destes Districtos estará a cargo de um Deputado do Senhor Quartel Mestre General, ou de um Assistente fazendo as suas vezes: e os Deveres destes Officiaes nos ditos dous Districtos serão os mesmos, que desempenhavão nos tres Districtos que a supracitada Ordem indicou.

O Districto do Meio Dia comprehenderá - - - A Extremadura, o Alemtéjo, e o Algarve.

O Districto do Norte - - - A Beira, Traz-os-Montes, Minho,

2.º As Divisões e Brigadas do Exercito cessão de ter annexos Officiaes do Departamento do Senhor Quartel Mestre General; mas os Districtos serão distribuidos em quatro Subdivisões respectivamente, e cada uma destas estará a cargo de um Assistente, ou Deputado Assistente do Senhor Quartel Mestre General, que será incumbido das inspecções semestres dos Quarteis de toda a especie de Tropas, que alli se achar.

Estas Subdivisões serão:

No Districto do Meio Dia.

1. Subdivisão - - - - Lisboa e suas dependencias (Barcarena, Beirolas, e Belem), Setubal, Cascaes, S. Julião e suas dependencias (Feitoria), e Peniche.

3.a - - - - Castello de Vide, Marvão, Portalegre, Campo Maior, Ouguella,

| the same of the same of       | Elvas, e os Fortes de Santa Lu-<br>zia e de la Lippe como dependen- |
|-------------------------------|---|
| 4 o Col II I w                | cias da ultima Praça acima no-                                      |
| and the lander brief fair     | , lavila, raio, Lias  |
| No Districto do Norte.        | gos, e Sines.   |
| 1.ª Subdivisão                | Porto e todas as suas dependencias                                  |
| abas a carre do Norte, e cada | (Castellos da Foz, e de Matozi-                                     |
|                               |   |
| mare that the Daire for the   | Tonte de la   |
| 3.4                           | Chaves, Bragança, Miranda, e La-                                    |
| ob distingth o ambien         | mego. Trancoso, Almeida, Gouveia, Pennamacôr, Monsanto, Castello    |
| odnik samoli an sort          | Branco, e Vizeu.  |

NB. Os Officiaes encarregados destas Subdivisões não estarão debaixo das Ordens dos Senhores Generaes Commandantes de Divisões ou Brigadas; mas sim, e tão sómente ás do Deputado do Districto a que a respectiva Subdivisão pertencer.

3.º Os Officiaes ao presente encarregados destes Districtos e Subdivisões, bem como os quarteis marcados para sua residencia são como abaixo segue: e o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior ordena, que as pessoas a quem este conhecimento pertencer os reconheção como taes.

| Districtos e Subdi-<br>visões respectivas. | Officiaes.  | Residencia. |
|--|---|-------------|
| Districto do Meio Dia                      | O Tenente Coronel, e De-<br>putado do Senhor Quar-<br>tel Mestre General João<br>da Matta Chapuzet. | Lisboa.     |

| Districto do M   | Meio  | Officiaes.   | Residencia.  |
|--|-------|--|--|
| Dia.   | AL DE | and Inventor and a second contract   | SECA DO  |
| adiroquian of  | 1.a   | O Tenente, e Deputado As-  | (0)  |
| stares mulimes   | 31/10 | sistente João Maria de   | 120  |
|  | 0.    | Lacerda.   | Lisboa.  |
|  | 2.4   | O Capitão, e Assistente J.   | me tom   |
| Subdivisões 4  | 3,a   | M. Browne.   | Thomar.  |
|  | 0,"   | O Tenente, e Deputado As-  | any inches   |
| *  | STA.  | sistente, Domingos Ma-<br>noel Pavão.  | Compa Maion  |
| THE ATMENTS OF   | 4.a   | O Major, e Assistente, Mar-  | Campo Maior.   |
| ach months in  | Henry | tinho José Dias Azedo.   | Beja.  |
| to positive a later  | taq d | dares do tiejos, tem linem   | miores Covern  |
| Districto do No  | orte. | O Tenente Coronel, e De-   | glaters o Sen  |
|  |       | putado do Senhor Quar-   | diorani ob ica   |
|  | 25 0  | tel Mestre General Tho-  | 新手,我们是C 20   |
| ES-MANAGEMENT  | 25    | maz Peacoke.   | Porto.   |
| THE PARTY OF THE P | 1.a   | O Alferes, e Deputado As-  | Department Tour  |
| - Contraction  |       | sistente, Diogo de Souza   | No. of Contract of |
| ALC: N. LEWIS CO.  | 0 0   | Folque.  | Porto.   |
| Subdivisões  | 2.3   | O Major, e Assistente, Jo-<br>sé Pereira de Castro.  | V  |
| AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF | 3.2   | O Alferes, e Peputado As-  | Vianna.  |
| Comme office of  | 0."   | sistente, Thomaz Pinto   | T to originate of T  |
| Sallor Die   |       | Saavedra.  | Chaves.  |
| 30   | 4.2   | O Tenente, e Assistente,   | COUNTY Indiana   |
| -  |       |  | Gouveia.   |
| Well aloutte 2   |       | THE RESERVE OF THE PARTY OF THE | A  |

4.º As Instrucções dos Officiaes do Departamento do Senhor Quartel Mestre General assim empregados (pelo que pertence a todos os objectos que devem inspeccionar), ficão sendo as mesmas que já se achavão prescriptas, e por isso bem conhecidas: e os Senhores Generaes concarregados do Governo das Armas das Provincias, e os Senhores Generaes Commandantes de Divisões de Infantaria ou Brigadas de Cavallaria ordenarão aos Senhores Commandantes dos Corpos debaixo das suas Ordens que dem todo o auxilio e informação aos Deputados, Assistentes, e Deputados Assistentes do Senhor Quartel Mestre General quando fizerem as suas jornadas de inspecção, a fim de lhes facilitar a execução dos importantes deveres que estas jornadas tem por objecto.

Os Cazerneiros tambem acompanharão os Officiaes do Departamento do Senhor Quartel Mestre General na inspecção dos seus Quarteis respectivos, para os informarem sobre tudo

que está debaixo do seu cargo immediato.

| 4.ª Subdivisão  | meada Extremôz, Evora, Villa Viçosa,   |
|---|--|
| No Districto do Norte.                                | NO CONTRACTOR OF THE PARTY OF T |
| serda on do borte, e cada<br>de um licurado do Sentos | nhos), Villa da Feira, Aveiro,<br>e Figueira.  Vianna, Villa do Conde, Caminha,<br>Valença, Lindoso, Ponte de Li-<br>ma, e Penafiel.  Chaves, Bragança, Miranda, e La-   |
| 44  | mego.  |
| o h citation a Alemeijo, d o                          | Trancoso, Almeida, Gouveia, Pe-<br>namacôr, Monsanto, Castello<br>Branco, e Vizeu.   |
| NR Os Offician and                                    | Biglish of the Park of the Color of the Colo |

NB. Os Officiaes encarregados destas Subdivisões não estarão debaixo das Ordens dos Senhores Generaes Commandantes de Divisões ou Brigadas; mas sim, e tão sómente ás do Deputado do Districto a que a respectiva Subdivisão pertencer.

3.º Os Officiaes ao presente encarregados destes Districtos e Subdivisões, bem como os quarteis marcados para sua residencia são como abaixo segue: e o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior ordena, que as pessoas a quem este conhecimento pertencer os reconheção como taes.

| Districtos e Subdi-<br>visões respectivas. | Officiaes.  | Residencia. |
|--|---|-------------|
| Districto do Meio Dia                      | O Tenente Coronel, e De-<br>putado do Senhor Quar-<br>tel Mestre General João<br>da Matta Chapuzet. | Lisboa.     |

| Districto do Mei              | Officiaes.   | Residencia.      |
|-------------------------------|--|------------------|
| Dia.                          | negative splitting and a   | LECA DO          |
| the compress of 1.a           | O Tenente, e Deputado As-  | (9)              |
| *Darent married par           | sistente João Maria de<br>Lacerda.   | Lisboa.          |
| 2.4                           | O Capitão, e Assistente J.   | 1.               |
| Subdivisões                   | M. Browne.   | Thomar.          |
| 3,a                           |  | Summich John     |
| LENS SULLES                   | sistente, Domingos Ma-   | an publication . |
| PER LEGISLA                   | noel Pavão.  | Campo Maior.     |
| į 4.a                         | O Major, e Assistente, Mar-  | D                |
|                               | tinho José Dias Azedo.   | Beja.            |
| Districto do Norte            | O Tenente Coronel, e De-   | don't o impleite |
|                               | putado do Senhor Quar-   | rated of land -  |
|                               | tel Mestre General Tho-  | <b>第一年前接广</b>    |
| LES LA BUTTON                 | maz Peacoke.   | Porto.           |
| 1.4                           | O Alferes, e Deputado As-  | Setting to Low . |
|                               | sistente, Diogo de Souza<br>Folque.  | Dest             |
| 2,3                           |  | Porto.           |
| Subdivisões                   | sé Pereira de Castro.  | Vianna.          |
| 3.2                           | The street of the second secon | Ships and sail   |
| The state of the state of the | sistente, Thomaz Pinto   | L'A DINGSESS     |
| San Transfer Wall             | Saavedra.  | Chaves.          |
| (4.2                          | O Tenente, e Assistente,<br>José Joaquim Salgado.  | Gouveia.         |
|                               |  |                  |

4. As Instrucções dos Officiaes do Departamento do Senhor Quartel Mestre General assim empregados (pelo que pertence a todos os objectos que devem inspeccionar), ficão sendo as mesmas que já se achavão prescriptas, e por isso bem conhecidas: e os Senhores Generaes encarregados do Governo das Armas das Provincias, e os Senhores Generaes Commandantes de Divisões de Infantaria ou Brigadas de Cavallaria ordenarão aos Senhores Commandantes dos Corpos debaixo das suas Ordens que dem todo o auxilio e informação aos Deputados, Assistentes, e Deputados Assistentes do Senhor Quartel Mestre General quando fizerem as suas jornadas de inspecção, a fim de lhes facilitar a execução dos importantes deveres que estas jornadas tem por objecto.

Os Cazerneiros tambem acompanharão os Officiaes do Departamento do Senhor Quartel Mestre General na inspecção dos seus Quarteis respectivos, para os informarem sobre tudo

que está debaixo do seu cargo immediato.

5.º Os differentes Corpos continuação a enviar aos Officiaes do Departamento do Senhor Quartel Mestre General da sua Subdivisão respectiva um duplicado do mappa de campanha e do Deposito Regimental, que mensalmente remettem ao sobredicto Departamento.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 5 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, tem licença para passar a Inglaterra o Senhor Marechal de Campo, Quartel Mestre General do Exercito, Benjamin D'Urban.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 6 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Terceira Divisão na Sessão de 27 de Julho ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Major do Regimento de Infantaria N. 15, Hugh Hay Rose sessenta dias para tomar banhos de Caldas de Vizella, e do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão na Sessão de 30 de Julho ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 12, Simão de Sousa Serpa trinta dias para se tractar de molestia.

O Mierce

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 3, e 6 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

#### Sessão de 3 do corrente.

Ao Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Joaquim Guilherme Rebello Palhares sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, Francisco de Paula sessenta dias para usar da agua das Caldas da Rainha.

## Sessão de 6 do corrente.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Guilherme dos Guimarões sessenta dias para tomar banhos do mar.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Sebastião Lopes Vidal quarenta dias para tomar banhos do mar.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 22, Joaquim Pedro da Silva trinta dias para tomar banhos do mar.

Ao Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 4, Manoel da Silva Beltrão quatro mezes para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Firmino Pereira Rangel quarenta dias para usar de aguas ferreas, e banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 7 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

D Eclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 17 de Julho proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

## Regimento de Milicias de Idanha.

O Ajudante Bernardo Pinto Ferreira, reformado na fórma da Lei. Regimento de Milicias de Alcacer do Sal.

Tenente da terceira Companhia, o Alferes Antonio da Costa Delgado.

Tenente da septima Companhia o Alferes Francisco de Paula Montarrojo.

Alferes da Companhia de Granadeiros, o Porta-Bandeira Do-

mingos Jacob, e José Maria Gomes da Silveira.

Alferes da segunda Companhia, o Alferes de Ordenanças Manoel Rodrigues Pacheco, e o Primeiro Sargento José Simões Pessanha.

Alferes da terceira Companhia, João Parreira.

Alferes da oitava Companhia, Antonio Fortunato Macedo Sal-

O Alferes Cypriano Antonio de Macedo, demittido do Real Serviço.

Por Portaria datada de 23 de Julho proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Setubal.

O Tenente José Maria Pinto, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Regimento de Milicias de Torres Vedras. O Alferes João Botelho de Sequeira, demittido do Real Ser-

vico por ser Thesoureiro da Bulla da Cruzada da Freguezia de Francos.

Regimento de Milicias de Alcacer do Sal. O Tenente João Ferreira da Veiga Palma, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de todo o Serviço.

Por Portaria datada de 27 de Julho proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Aveiro. O Capitão Antonio Joaquim Diniz Ferreira Felix demittido do Real Service pelo requerer. Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 8 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

ate Perrairs, relormade Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho. Quartel General de Cintra 9 de Agosto de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 10 de Agosto de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 11 de Agosto de 1819.

# ORDEM DODIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 12 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior faz saber ao Exercito, que Segunda Feira 16 do corrente se ha de pagar na Thesouraria de Lisboa o Soldo do mez de Março á Tropa effectiva, que recebe pela mesma Thesouraria: e que para os Soldos de Fevereiro, nas provincias, já se expedirão os precisos fundos.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 13 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Terceira Divisão na Sessão de 29 de Julho ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Milicias de Barcellos, Antonio José dos Santos Montefogaça sessenta dias para se tractar de molestia. Ao Alferes do dicto Regimento de Milicias de Barcellos, Antonio Domingues Abrantes sessenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão nas Sessões de 29 de Julho ultimo, e de 2 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 29 de Julho ultimo.

Ao Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 7, Sebastião de Oliveira Monteiro noventa dias para se tractar de molestia.

Sessão de 2 do corrente.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, José Alão Corrêa setenta dias para usar dos banhos sulfureos, e do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão nas Sessões de 3, e 5 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 3 do corrente.

Ao Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 2, Romão de Brito Rebello cento e vinte dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Sessão de 5 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Epifanio Sicard trinta dias para usar de aguas ferreas, e das do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 14 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de seis mezes o Tenente do Regimento de Infantaria N. 1, Anselmo José Mendes, para ir a Côrte do Rio de Janeiro tractar dos negocios da sua casa.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 15 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 16 de Agosto de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 17 de Agosto de 1819.

## ORDEM DODIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 18 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão nas Sessões de 5, e 9 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

## Sessão de 5 do corrente.

AO Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Pedro Thomaz de Faria Azevedo noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Auditor do Exercito, Francisco de Serpa Saraiva Alves Machado oitenta dias para usar da agua das Caldas.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Henrique Pinto de Vasconcellos trinta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão na Sessão de 6 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 24, Manoel Leite Pereira sessenta dias para tomar banhos do mar. Ao Ajudante do Regimento de Milicias de Vizeu, Bernardo de Azeredo Pinto sessenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 10, e 13 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 10 do corrente.

Ao Alferes do Corpo da Cavallaria da Guarda Real da Policia, Lniz José da Costa sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo Oriental, Diogo José Rodrigues sessenta dias para usar da agua das Cal-

das da Rainha.

Ao Alferes do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, José Caetano da Silva sessenta dias para usar de banhos de agua doce, e depois dos do mar.

Sessão de 13 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Manoel Barruncho quarenta dias para usar de banhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Officiaes, que a Junta Militar de Soude pertencente á Quarta Divisão na Sessão de 26 de Julho ultimo julgou promptos para o Serviço.

O Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, Fernando da Costa Leal.

O Primeiro Tenente do dicto Regimento de Artilharia N. 4,

José de Magalhães e Azevedo.

O Commandante do Corpo, a que pertencem os referidos Officiaes promptos, deverá dar parte ao Ajudante General se já recolherão, ou não.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 19 de Agosto de 1819.

#### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada por tempo de seis mezes a licença, com que se acha na Ilha de S. Miguel o

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Antonio Feliciano do Rego, a fim de poder assim concluir os seus negocios.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 20 de Agosto de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão na Sessão de 12 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

AO Major do Regimento de Infantaria N. 6, Antonio Pereira de Brito sessenta dias para tomar banhos de Caldas, e do mar. Ao Ajudante do dicto Regimento de Infantaria N. 6, Francisco de Paula Barros e Quadros quarenta dias para usar da agua das Caldas de Vizella.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11, João Nunes Cardoso sessenta dias para se tractar de molestia em ares de cam-

po, no logar do seu nascimento.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão do 17 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel Maria da Gama Lobo noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Rozendo Rodrigues de Sá Vianna sessenta dias para se tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões,

em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 21 de Agosto de 1819.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 22 de Agosto de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 23 de Agosto de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 24 de Agosto de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 25 de Agosto de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 26 de Agosto de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 27 de Agosto de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão na Sessão de 16 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12 João Ozorio do Amaral sessenta dias para usar dos banhos do mar.

- Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão na Sessão de 18 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior. Bolaca-se a Promer
- Ao Ajudante do Regimento de Infantaria N. 8 Manoel Antonio Varejão quarenta dias para usar dos banhos do mar.
- Licencas arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão na Sessão de 20 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.
- Ao Tenente José Joaquim Salgado, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito sessenta dias para usar de aguas ferreas, e banhos do mar.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5 Antonio Vicente Ferreira sessenta dias para usar de aguas das Caldas, e ba-I nhos do mar, Lesis IA or, ridacomo ricaria ab stasos T

- Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 20 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior. Teneme da quarta Compagnia - o Alfres
- Ao Major João Vieira da Silva, Assistente do Ajudante General do Exercito sessenta dias para usar de aguas ferreas, e banhos do mar.

Ao Official da Secretaria da Repartição do Ajudante General do Exercito Luiz Antonio Valente de Moraes da Mesquita sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Ajudante do Regimento de Artilharia N. I Antonio de Vasconcellos sessenta dias para usar de agua das Caldas da Rai-

Manuel José Telles, e o Porta-banderra .chn. Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 2 Estanislão Nepomuceno Salema sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Quartel Mestre do Batalhão de Artifices Engenheiros Theotonio José Leite sessenta dias para se tractar de molestia. Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho. Affores de quarta Cameralias gualler miro Accourto de Lima, O Alferes Victorino José Ferreira Braga, demittido do Real Serviço pelo requerer allegando motivos attendiveis.

O Alferes Francisco Seara Martins, demittido do Real Serviço por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares

O Alferes José Antonio Dias, demittido do Real Serviço pe-

lo requerer, and or a sand based ab same I olot office

Por Portaria datada de 16 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

## Regimento de Milicias de Chaves.

O Capitão Antonio João da Fonseca, demittido do Real Serviço pelo requerer.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 29 de Agosto de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N.7, Thomaz S.t Clair, para passar a Inglaterra pelo tempo, que lhe for preciso para tractar da sua saude.

And ogranded small Ajudante General Mozinho.

Quartel General de Cintra 30 de Agosto de 1819.

### ORDEM DODIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 31 de Agosto de 1819.

### ORDEM DO DIA.

e ma pader cor este multyr descurrental as shis tunectes.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

# Quartel General de Cintra 1 de Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão nas Sessões de 19, e 26 de Agosto proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

## Sessão de 19 de Agosto proximo passado.

A O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 21, João Manoel Pereira, sessenta dias para tomar banhos de Caldas, e do mar.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis, Francisco Barboza de Castro da Cunha, trinta dias para se

tractar de molestia.

Sessão de 26 de Agosto proximo passado.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, João Salustiano de Lima da Costa e Sá quarenta dias para tomar banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Sexta Divisão nas Sessões de 20, e 24 de Agosto proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 20 de Agosto proximo passado.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 23, José Teixeira de Aguillar, quarenta dias para usar das aguas thermaes.

Sessão de 24 de Agosto proximo passado.

Ao Major do Regimento de Infantaria N. 12, João Maher, sessenta dias para usar das aguas sulfureas, e dos banhos do mar.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, Manoel Machado de Moraes Falcão, sessenta dias para usar das aguas sulfureas.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 24, e 27 de Agosto proximo passado, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 24 de Agosto proximo passado. Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, João Antonio Peixoto, quarenta dias para se tractar de molestia. Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 4, Francisco Filippe Guedes, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio Joaquim de Mendonça, quarenta dias para usar de aguas ferreas. Sessão de 27 de Agosto proximo passado.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, Abilio de Campos, quátro mezes para se tractar de molestia em ares patrios. Ao Quartel Mestre do Batalhão de Caçadores N. 10 , Leonar-

do José de Oliveira, quarenta dias para se tractar de molestia. Ao Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, Jacintho Pimentel Moreira, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Senhor Tenente Coronel Graduado em Coronel do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Paulo Nogueira Manique, sessenta dias para tomar banhos do mar.

Ao Alferes do dicto Regimento de Milieias de Lisboa Oriental Antonio Alves Monteiro, sessenta dias para se tractar de

Ao Tenente do dicto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Francisco Joaquim Ferreira, sessenta dias para usar de obaguas ferreas, case cate amount do o also ab amid ob

Ao Tenente do dicto Regimento de Milicias de Lisboa. Oriental, José Francisco Pereira, quinze dias para usar das aguas ferreas.

Ao Tenente Ceronel do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Vicente José Ribeiro, quarenta dias para se traetar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 2 de Septembro de 1819.

# ORDEM DODIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 31 de Agosto proximo passa. do , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marech il General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, Joaquim José de Seixas, trinta dias para tomar banhos do mar. Ao Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Pedro

Xavier Fragoso, vinte dias para tomar banhos do mar. Estas Licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 3 de Septembro de 1819.

## ORDEM DODIA. O A DEM DO

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 4 de Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 5 de Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 6 de Septembro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 3 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Caetano da Silva, trinta dias para tomar banhos do mar.

Ao Alferes do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Paulino José da Silva, noventa dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão em que forão arbitradas.

Official, que a mesma Junta na referida Sessão de 3 do correnrente julgou prompto para o Serviço.

O Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Luiz Carlos da Silva.

O Commandante do Corpo a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General, se já recolheu, ou não.

Official que a mesma Junta na referida Sessão de 3 do corrente julgou, que devia ir para o Hospital.

O Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Rodrigo Maria de Carvalho.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 7 de Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

D Eclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 27 do mez passado em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Com a Patente, Honras, e Direitos que lhes competem, por terem sido approvados pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares.

Regimento de Cavallaria N. 4.

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares, João Esteves Leite.

Regimento de Infantaria N. 5.

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares, Antonio Joaquim Namorado.

Regimento de Infantaria N. 10.

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares, Nicoláo de Faria.

Regimento de Infantaria N. 17.

Ajudantes de Cirurgia, os Ajudantes de Cirurgia dos Hospitaes Militares, Bento José Godinho, e Manoel Lucio da Cunha.

Batalhão de Caçadores N. 9.

Cirurgião Mor, o Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 7, Sebastião de Oliveira Monteiro.

Regimento de Artilharia N. 3.

Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes
Militares, Joaquim do Carmo Nobre.
Hospitaes Militares.

Ajudante de Cirurgia com a Patente, Honras, e Soldo que lhe competem, por ter sido approvado pela sobredicta Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, João Manso Cabral.

Ajudante-General Mozinho.

erial General

Quartel General de Cintra 8 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Decreto de 3 de Maio do corrente anno.

Tenente graduado em Capitão o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, D. Luiz Manoel de Azevedo de Sá Coutinho.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 9 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 10 de Septembro de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 11 de Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 12 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quinta Divisão na Sessão de 6 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N.7, Hermano José de Almeida Valejo, cincoenta dias para usar de aguas ferreas, e banhos do mar.

- Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 7 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.
- Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 1, José Pedro de Mello quarenta dias para usar de agna das Caldas da Rainha.

Ao Major do Regimento de Cavallaria N. 4, José Corrêa de Faria sessenta dias para usar de aguas ferreas e banhos doces.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, D. Luiz Victorio de Noronha trinta dias para convalescer de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, João Antonio Tiberio quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10; Rodrigo Navarro de Andrade quarenta dias para usar dos banhos do mar. Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

N.º 16.

Quartel General de Aldegalega da Merciana 13 de Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Por Portaria datada de 31 do mez de Agosto proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Alferes do Regimento de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Occidental, Thomé Gualberto, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de todo o Serviço pela Junta des Exames dos Cirurgiões Militares.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Aldegalega da Merciana 14 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Torres Novas 15 de Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Torres Novas 16 de Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Torres Novas 17 de Septembro de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 19 de Septembro de 1819.

### - ag A added on O R D E M D O D I A.D of add T O

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 20 de Septembro de 1819.

# ORDEM DODIA

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 10 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, José Joaquim da Silva, quarenta dias para tomar banhos do Esturil. Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, Luiz José Nogueira Velho, noventa dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Ao Capellão do Regimento de Cavallaria N. 4, Antonio Pires Mendes, noventa dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Ao Cirurgião Mor do Regimento de Cavallaria N. 10, Bartholomeu Quintella, quarenta dias para tomar banhos doces, e

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, Carlos Maria Corrêa de Lacerda, quarenta dias para se tractar de molestia. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio Pereira Rangel, trinta dias para tomar banhos do mar.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José Maria de Barros e Almeida, trinta dias para tomar ba-

nhos do mar.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 21 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á segunda Divisão na Sessão de 11 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente da Companhia de Veteranos de Juromenha Agostinho de Sousa Pereira Pato, quarenta dias para convalescer de molestia. At Image Dalmenia - covon en abs

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 14 e 17 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

# Sessão de 14 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, Antonio Xavier Carneiro, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes de Regimento de Infantaria N. 19, José Maria Prezado, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Firmino José Pereira Rangel, quarenta dias para tomar banhos do mar.

### Sessão de 17 do corrente.

Ao Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 5, Luiz Filippe Pereira de Vasconcellos, quarenta dias para tomar banhos do mar.

Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 4, Feliciano José Martins, quarenta dias para tomar banhos do

Esturil.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio de Padua Ferreira Passos, trinta dias para tomar banhos do mar. Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 22 de Septembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

DEtermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que o Senhor Brigadeiro, Governador da Praça de Valença, Manoel da Silveira Pinto da Fonseca, passe a commandar interinamente a 9.ª Brigada de Infantaria, ficando desenerado durante este commando do immediato Governo da mencionada Praça de Valença.

Ajudante General Mozinho.

Quartel General de Cintra 23 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Quarta Divisão na Sessão de 13 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Miguel de Azzevedo Ataide, cento e vinte dias para se tractar de molestia em ares do campo no logar do seu nascimento.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, José Bello de A-raujo, trinta dias para tomar banhos do mar.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, Guilherme Gordon, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, Joaquim Maria de Vasconcellos, trinta dias para tomar banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Militar de Saude pertencente á Segunda Divisão na Sessão de 15 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Murechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 5, João da Veiga Leite, cento e vinte dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 24 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 25 de Septembro de 1819. T Jame o Seriest Brigg.

# deiro, CoversadA I C .O C M B C R O neel da Silveres

DEtermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que daqui em diante a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, sempre existente em Lisboa, se denomine Junta de Saude do Exercito: a pertencente á 2.ª Divisão, Junta de Saude da 2.ª Divisão: a pertencente á 3.ª Divisão, Junta de Saude da 3.ª Divisão: e similhantemente as Juntas pertencentes á 4.2, 5.2, e 6.2 Divisão; pois que acha Sua Excellencia estas denominações mais apropriadas á composição dellas, do que as que tinhão até agora. Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 26 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quinta Divisão nas Sessões de 15, e 18 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior. ranjo, trimbedite para towar ban

Sessão de 15 do corrente. A O Tenente do Regimento de Infantaria N. 15, José Maria Calado de Oliveira, trinta dias para usar dos banhos do mar. h Sodund rame out of wall stain, bolls

## Sessão de 18 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, João Anselmo de Vasconcellos, sessenta dias para usar dos banhos do mar. Estas licenicas devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradus.

Official que a Junta de Saude do Exercito na Sessão de 21 do corrente julgou prompto para o Serviço.

O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Epifa-

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante General se já recolheu, ou não.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 27 de Septembro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 16 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Milicias de Oliveira de Azemeis, Francisco Barbosa de Castro da Cunha, trinta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 24 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Capellão do Regimento de Cavallaria N. 1, o Padre José Gregorio, quarenta dias para tomar banhos de mosto.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Sebastião Lopes Vidal, quarenta dias para tomar banhos do mar.

Ao Secretario da Repartição do Ajudante General José Vital Gomes de Sousa, sessenta dias para tomar banhos das Alcaçarias, e do mar.

Ao Ajudante do Regimento de Milicias dos Arcos, Joaquim Antonio de Freitas, quarenta dias para tomar banhos do Esturil. Ao Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Salvador Francisco Ferreira, quarenta dias para tomar aguas ferreas.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 28 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito a Portaria que abaixo segue.

Ajudante-General Mozinho.

### PORTARIA.

de Catro 27 de Scotembro de 1019, A Ttendendo ao que representou o Marechal General Marquez de Campo Maior sobre o trabalho, que tem accrescido aos Cirurgiões dos Corpos que dirigem os Hospitaes Regimentaes, Manda El-Rei Nosso Senhor: que interinamente se abone pela Thesouraria Geral das Tropas, junctamente com os Soldos, uma gratificação de dez mil reis por mez a cada Cirurgião Mor, que for encarregado da direcção de um Hospital Regimental; e cinco mil reis a cada Ajudante de Cirurgia, em quem , pela falta ou impedimento do respectivo Cirurgião Mor, recair a direcção do Hospital : da mesma maneira que se practica com o abono das Gratificações de Commando de Companhias. D. Miguel Pereira Forjaz do Conselho de Sua Majestade, Secretario dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e Marinha o tenha assim entendido, e faça executar. = Palacio do Governo em 22 de Septembro de 1819. = Com tres Rubricas. =

Secretaria do Ajudante General em 28 de Septembro de 1819,

Caetano Alberto de Mendonça = Official da Secretaria.

Course de come, resserva dese para tomas fanhos das Alexa-

An Tenente da Infantiria da Guarda Red da Policia, Henei. Quartel General de Cintra 29 de Septembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Por Portaria datada de 16 do corrente, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Tenente do Regimento de Milicias de Braga, José Maria de Azevedo Araujo, demittido do Real Serviço.

Por Portaria datada de 20 do corrente, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

O Alferes do Regimento de Milicias de Santarem, José Vieira da Silva, demittido do Real Serviço.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 30 de Septembro de 1819.

# Ada de poro. A I C O C M H G O R D E M

Illustrissimo e Excellentissimo Sephor Marechal General Marquez de Campo Maior manda communicar ao Exercito, que no dia 4 de Outubro proximo futuro se acabarão de pa-gar na Pagadoria de Torres Novas os Soldos de Março ás Classes effectivas do Exercito; assim como os de Abril em Lisboa.

(131 36 and 1410) Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 1 de Outubro de 1819.

# Ada de novo. A I A do O C Med ICA Olo.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 28 do mez de Septembro ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ada do novo. - Aindante Ceneral Mesinho. Pao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, José Pereira da Cunha, quarenta dias para convalescer de mo-

lestia.

en consequencia de Pro-

Ao Tenente da Infantaria da Guarda Real da Policia, Henrique José Borges, sessenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 2 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 3 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 4 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 5 de Outubro de 1819.

# of of of side O R D E M D O D I A. sh t sib on sup

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 6 de Outubro de 1819.

# ORDEM DODIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 7 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

se Peroira da Cunha, quarenta dies para convalemen de cao-

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho,

Quartel General de Cintra 8 de Outubro de 1819.

# ORDEM DODIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino: tem licença por tempo de seis mezes para passar á Côrte do Rio de Janeiro, o Capitão do Regimento de Cavallaria N.9, João Marcellino da Costa Araujo e Souza, tendo principio esta licença do dia, em que elle sair deste Reino.

Ajudante-General Mozinko.

Quartel General de Cintra 9 de Outubro de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 30 de Septembro ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Bento Maria Carneiro de Souza Cirne, quarenta dias para se tractar em ares de campo fazendo uso de leites asininos.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão do 1.º do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Seuhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, Joaquim José de Seixas, vinte dias para tomas banhos do mar.

Estas Licenças devem ser contadas dos días das Sessões, em que forão arbitradas.

Official que a mesma Junta de Saude do Exercito na referida Sessão do 1.º do corrente julgou prompto para o Serviço.

O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, João Antonio Pei-

o Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante-General, se já recolheu ou não.

Quartel General de Cintra 10 de Outubro de 1819.

# ORDEM DODIA.

- Licençus arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 1 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior. onois, e A mante la de communa quez de Campo Maior. ono de compo principal esta licença do com com que de compo de co

A O Tenente do Regimento de Infantaria N. 20, José Tibeem ares patrios, o de Ontro de 1819.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 5 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior. Priessa na Sessão de 30 de Septembra ultima, e confrancias

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, D. João Carlos de Lencastre, quinze dias para convalescer de molestia. Ao Alferes da Companhia de Veteranos de Abrantes, Duarte de Lemos Beltrão, quarenta dias para convalescer de mo-lestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas. Ajudante-General Mozinho.

un Sessão do 1.º do corrente, e confirmadas pela Illustrissimo

Quartel General de Cintra 11 de Outubro de 1819.

Ao Alfere de Regimento de la malaria N. 24. Jongoim P. Ada de novo. Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 12 de Outubro de 1819.

ORDEM DODINA Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 13 de Outubro de 1819.

cial prompto, d.A. T. Guro de M Bild R. O'senval, se ja re-

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

a la de Date in da

100

Quartel General de Cintra 14 de Outubro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito a Portaria, que abaixo segue. Ajudante-General Mozinho.

2 O Alleres do Batalhão de Caradores N. 11 , victo Names,

# som my site out the PORTARIA.

Endo-se suscitado duvidas sobre a execução do Paragrafo XXXVII das Ordenanças de 20 de Fevereiro de 1708, o qual diz, Se succeder que o Official que tiver licença Minha, ou dos que representão Minha Pessoa, não voltar para a sua obrigação no dia que expirar a dicta licença, lhe serão detidos os Soldos, em consequencia da differente intelligencia que lhe davão as extinctas Thesonrarias Geraes das Tropas; e Conformando-Se Sua Majestade com o parecer do Marechal General Marquez de Campo Maior, e com a practica seguida nas Thesourarias das Divisões do Centro e do Sul: He Servido declarar, que a detenção, de que tracta o citado Paragrafo, não he extensiva aos Soldos vencidos desde o dia da apresentação dos Officiaes licenciados. Palacio do Governo em 2 de Outubro de 1819. 

Com tres Rubricas.

Secretaria do Ajudante General em 14 de Outubro de 1819.

Caetano Alberto de Mendonça = Official da Secretaria.

Quartel General de Cintra 15 de Outubro de 1819.

# A TONOS COOR DE M DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, está prorogada por tempo de um mez a licença, com que se acha em Inglaterra o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 6, Samuel Hawkins, a fim de poder concluir os seus negocios

Ajudante-General Mysinha.

alp . Inionio a gone and Ajudante-General Mozinko ab atas

Quartel General de Cintra 16 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 4 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11, João Nunes Cardoso, quarenta dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Ao Cirurgião Mor do Regimento de Cavallaria N. 12, Francisco Alves Carneiro, oitenta dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 8 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, Guilherme dos Guimarães, trinta dias para tomar banhos do mar. Ao Alferes do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, José Maria da Silveira Gomes, quarenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 17 de Outubro de 1819.)

# ORDEM DODIA

Etermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que o Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, José Maria dos Reis fique aggregado por quatro mezes; porque, estando o Regimento fazendo exercicio, den com a espada em um Soldado do pelotão a que pertencia, e de modo que o feriu no lado direito: e o bom caracter deste Official faz com que Sua Excellencia não proceda contra elle com mais rigor ; porem Sua Excellencia está determinado a castigar severamente todo o Official, que se desviar das Ordens do Exercito em ponto tão essencial.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, está concedida licença por dois mezes ao Capitão Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, Manoel Bernardo Aranha Cotta Falcão, para ir a Madrid.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General de Cintra 19 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de seis mezes o Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 17, João Rolt, para ir a Inglaterra: e o Primeiro Tenente reformado do Batalhão de Artilheiros Conductores, João Carlos de Magalhães Castello Branco, para ir á Côrte do Rio de Janeiro tractar de negocios de sua casa; devendo ser-lhes contada a licença do dia em que embarcarem.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Az-se muito reparavel ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que os Corpos do Exercito, quando se lhes toma conta dos generos, que tem recebido, dem geralmente todos os capotes, e cohertores perdidos levados por praças desertadas em qualquer occasião: E determina Sua Excellencia, que por tal motivo nunca se faça aos Corpos descarga de capotes, nem de cobertores; excepto dos capotes, que estiver provado nos summarios dos Conselhos de Disciplina que os levárão praças, que desertárão estando de guarda, ou em outro Serviço no qual he regular fazer-se uso de capotes; ao que devem prestar todo o cuidado os mesmos Conselhos de Disciplina, fazendo nos summarios a competente declaração: e manda Sua Excellencia, que os ca-

potes entrem na arrecadação das Companhias, logo que os Soldados sairem de guarda, ou de outro Serviço em que he regular fazer-se uso delles.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Outubro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 12, e 15 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

### Sessão de 12 do corrente.

A O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, João Carlos Forman, quatro mezes para se tractar de molestia.

Ao Senhor Coronel do Regimento de Milicias de Beja, Innocencio de Brito Lobo, noventa dias para se tractar de molestia.

## Sessão de 15 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, Antonio Vicente Ferreira, vinte dias para se tractar de molestia.

Ao Major, Martinho José Dias Azedo, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Major do Batalhão de Atiradores Nacionaes de Lisboa Oriental Joaquim Severo de Sousa Pinto, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Rozendo Rodrigues de Sá Vianna, sessenta dias para se tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Official, que a mesma Junta na referida Sessão de 15 do corrente julgou prompto para o Serviço.

O Tenente do Regimento de Infantaria N. 22, Antonio Thomaz Ferreira.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante-General se já recolheu, ou não.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Patco do Saldanha 22 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Onstando ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior por differentes representações, que lhe tem sido presentes, a difficuldade que se offerece aos Commandantes dos Corpos de declararem nos vales diarios das rações, que se fornecem aos mesmos, a sua boa ou má qualidade, por não ser isto conhecido senão depois de feito o vale, e effectuada a recepção: e constando também ao mesmo Senhor a falta de combinação, que a respeito do vencimento e alterações acontecidas em cada dia se tem encontrado nos fins dos mezes entre os vales, e as livranças respecti-vas, porque são resgatados: Determina, para evitar contestações, e dar a este objecto uma marcha mais regular: que os Corpos daqui em diante fação um vale de requisição para cada data de rações, declarando somente o numero daquellas que precisão receber ; e que este vale de requisição seja depois resgatado ( no dia em que se requisitar outra nova data , mas antes de effectuar a recepção della ) por outro vale em fórma, em que se especifique não so a qualidade do genero que tiver sido fornecido, mas tambem o numero das rações vencidas em cada dia, e o motivo ou alteração que tiver concurrido para o maior ou menor vencimento de rações durante a data a que este resgate se referir : e que assim se practique successivamente de maneira, que no fim do mez os vales em fórma combinem exactamente a todos os respeitos, e sem differença alguma com a livrança, porque costumão ser resgatados.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Outubro de 1819.

## ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 19 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, Estanisláo Nepomuceno Salema, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, Antonio da Costa Delgado, quatro mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

one of the sound o

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Outubro de 1819.

# les dinne des r.A. I C O C Med C RO more, a sua boa on ma quatidade, por no ser tre conbecido senão depeta de

Per Portaria datuda de 14 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Sanhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias dos Arcos.

A Judante, o Ajudante do Regimento de Milicias de Aveiro, José Consalves Correa Vianna.

Regimento de Milicias de Aveiro.

O Alferes Antonio José Dias dos Santos, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos aftendiveis. Regimento de Milicias da Louzam.

O Capitão Francisco Furtado de Mesquita, demittido do Real Serviço, pelo requeror allegando motivos attendiveis. Regimento de Milicias de Miranda.

O Alferes Joaquim Sobral; demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

agest 198 okousson suproAjudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Outubro de 1819.

# Counted Control of Tod O Gold A O Greeke de 1819.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 19 do corrente, e confirmadas pelo II. tustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, Manoel Jozquim Alves, setenta dias para se tractar de molestia em ares patrios.

gos.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 22 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Muior.

Ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 8, João Antonio de Vasconcellos, quarenta dias para se tractar de molestia. Ao Alferes do Regimento de Milicias de Algacer do Sal, Francisco Henrique Nogueira, quarenta dias para se tractar de - molestia.

Ao Major das Ordenanças de Villa Franca de Xira, Francisco Ambrozio Leal, sessenta dias para se tractar de molesatia, e tomar banhos do mar.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Segunda Divisão nas Sessões de 20, e 22 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior. Oliculra de 1819

# Sessão de 20 do corrente.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Evora, Francisco José Fernandes de Brito, trezentos e sessenta e cinco dias para se tractar de molestia, fazendo uso dos banhos do mar, e das Caldas no tempo proprio. sh shagiral availe Sessão de 22 do corrente, and sizabalal

Ao Major José Valente Mendes, Governador da Praça de Mertola, setenta dias para se tractar de molestia em ares patrios. Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

### Ajudante-General Mozinho. ORDEM DO DIA.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Outubro de 1813. A Exermina o Plustrissimo e Exerlientissimo Senno

# on on the order of the post of the post of the order

gineenle de lafantaria N. NAda de novo. — Ajudante-General Mazinho. ducta intrappia, que tiverao na noise de 13 de Junho a

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada ao Senhor Co-

ronel Tenente-Rei da Praça de Valença, Henrique Pynn, alicença com que se acha em Inglaterra para poder restabelecerse da molestia, que padece.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada ao Senhor Marechal de Campo João Wilson por tempo de mais tres mezes a licença, com que se acha em Inglaterra a tractar dos seus negocios: e concedida para o mesmo fim ao Senhor Brigadeiro Jorge Elder licença por tempo de dous mezes.

-and Ambarna Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

DEtermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que o Batalhão de Caçadores N. 4, que até agora pertencia á oitava Brigada de Infantaria, fique pertencendo á segunda Brigada. Injury Jose Valente Moteles , Covergador da Praça de Mar-

Ajudante-General Mozinho.

ins dos nins that fresher, en Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Outubro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

e Soldanha 26 de Outubro de L Etermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que os Alferes do Regimento de Infantaria N. 2, Nuno Alves de Andrade, e José Justino da Cunha fiquem aggregados por dois mezes, pela conducta impropria, que tiverão na noite de 13 de Junho do corrente anno defronte da casa do Corregedor da Comarca de Lagos.

Or Determinaria dos Mustriaimos a Excellentialmes Eaboves Covernadores do Ileino está prorogada ao conher Cua

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 31 de Outubro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes.

Por Decreto de 3 de Maio do corrente anno.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 11, destacado no Reino do Brazil.

Capitão da oitava Companhia, o Capitão aggregado Mignel Augusto de Sousa.

Tenente, o Tenente aggregado José Jacintho Godinho.
Alferes, o Alferes aggregado João Antonio de Figueiredo.

Batalhão do Regimento de Infantaria N. 15, destacado no Reino do Brazil.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente graduado em Capitão João Baptista Leitão.
Tenente, o Alferes graduado em Tenente Luiz Carlos de Sousa.
Alferes, o Cadete João Pereira Cabral.

## Batalhão de Caçadores N. 3.

Capitão da terceira Companhia, o Capitão aggregado José Carneiro Vaz de Carvalho.

Tenente, o Alferes graduado em Tenente José Maria Pereira. Alferes, o Alferes aggregado Fructuoso Dias.

# Por Decreto de 12 de Julho do corrente.

Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Barcellos com o soldo, que actualmente percebe de Major de Infantaria de Linha, não podendo ter accesso aos Postos do Regimento, o Tenente Coronel do Regimento de Milicias da Capitania da Paraiba do Norte, Antonio José Gomes Loureiro.

Por Decreto de 15 de Julho do corrente anno.

Capitão do Real Corpo de Engenheiros, e Lente de Mathematica de uma das Cadeiras do Real Collegio da Luz, o Bacharel Formado em Mathematica, Lente do segundo anno da Academia Militar da Cidade de Angra, e Capitão aggregado ao Batalhão de Artilharia da mesma Cidade, João de Lemos Caldeira.

Tenente Coronel aggregado ao Batalhão de Infantaria N. 2, destacado na Capitania de Pernambuco, o Tenente Coronel de Infantaria do Exercito do Brazil, Guilherme Cotter.

# Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de Novembro de 1819.

# Land O DEM DO DIA. The about the state of the DO

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada por cinco mezes a licença, com que se acha em Alemanha o Alferes Augusto Ernesto Luiz, Barão de Wiederhald, Deputado Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, para ultimar os seus negocios particulares.

# Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 2 de Novembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 3 de Novembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Novembro de 1813.

# ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Segunda Divisão na Sessão de 25 de Outubro ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Infantaria N. 5, José Maria Alcantara, noventa dias para se tractar de molestia em ares patrios.

- Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude de Exercicito na Sessão de 26 de Outubro ultimo, e confirmados pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.
- Ao Tenente José Joaquim Salgado, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, vinte dias para convalescer de molestia.

Ao Senhor Tenente Coronel Graduado em Coronel do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Paulo Nogueira de Pinna Manique, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Diogo José Rodrigues, quinze dias para conva-

lescer de molestia.

Ao Capitão do dicto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, João Pereira Garcez, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do dicto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Antonio Faleão do Quintal, quarenta dias

para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa. Occidental, Joaquim Isidro Craveiro, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do dieto Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Miguel Ferreira da Costa, quarenta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Novembro de 1819. cirl prompte, decree de

# ORDEM DODIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 29 de Outubro ultimo, e confirmadas pelo Itlustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior. Por Portaria diatodo de 20 de Outubro pe

sequencia de Proposta de Ubistriario e Excelhertestino A O Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Diogo João Climaco Palmeiro, quarenta dias pa-Ta convalescer de molestiai M ab otoemiged ob atmene T

Ao Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa

Oriental, Henrique José de Magalhães, sessenta dias para

se tractar de molestia.

Ao Capitão do mesmo Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Jacintho Luiz Garcez, vinte dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa O. riental, José Bento Pereira, sessenta dias para se tractar

de molestia.

Ao Capitão do dieto Batalhão de Cacadores Nacionaes de Lisboa Oriental, José Lopes Mattheus, trinta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, João Valerio da Costa, sessenta dias para se

tractar de molestia.

Ao Tenente do dicto Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Joaquim José da Silva Velloso, trinta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, José Pereira Pessoa, noventa dias para se tractar

de molestia.

Ao Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Antonio Feliciano Quelhas, quarenta días para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que

forão arbitradas.

Official, que a mesma Junta na referida Sessão de 29 de Outubro ultimo julgou prompto para o Serviço.

O Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oc-

cidental, Marcos da Ascenção.

O Commandante do Corpo, a que pertence o referido Official prompto, deverá dar parte ao Ajudante-General, se já recolheu ou não.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Nevembro de 1819. ORDEM DO DIA.

Por Portaria datada de 29 de Outubro proximo passado, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Tenente do Regimento de Milicias de Setubal, Rafael José Monteiro, e o Alferes do Regimento de Milicias de Evora, Manoel Rosado, demittidos do Real Serviço, pelo requererem allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Novembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 2, e 5 do corrente, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Sessão de 2 do corrente.

A O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, Antonio Vicente Ferreira, quinze dias para convalescer de molestia.

Ao Segundo Tenente do Batalhão de Artifices Engenheiros, Eleutherio Joaquim Maciel, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Luiz Rodrigues, vinte dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do dicto Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Alexandre José Gomes, quarenta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 5 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, Vasco Antonio Parrot, trinta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental Antonio Leonardo de Sousa, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Canuto Antonio Pereira, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Eugenio Lobo, trinta dias para se tractar de molestia.

Ao Ajudante do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Francisco Joaquim de Paiva, quinze dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Simonio de Calvanto la chia, a, Diago

Officiaes, que a mesma Junta nas referidas Sessões de 2, e 5 do corrente julgou promptos para o Serviço.

Sessão de 2 do corrente.

O Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Antonio Alves Monteiro.

Sessão de 5 do corrente.

O Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa O-

riental, Francisco Crispim.

Os Commandantes dos Corpos, a que pertencem os referidos Officiaes promptos, deverão dar parte ao Ajudante-General se já recolhêrão, ou não.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanho 8 de Novembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Novembro de 1819.

## ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Novembro de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Novembro de 1819.

## ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Decreto de 27 de Agosto do corrente anno.

Tenente Coronel de Cavallaria com a antiguidade, que tinha quando foi reformado, o Tenente Coronel reformado do Regimento de Cavallaria N. 3, Diogo da Cunha Souto MaiorReintegrado no mesmo Posto, que occupava de Major Graduado em Tenente Coronel, e aggregado ao Regimento de

Infantaria N. 9, Archibald Ross.

O Capellão do Regimento de Artilharia N. 2, o Padre João de Jesus de Mattos, demittido do Real Serviço, por se achar provido no Priorado de S. Tiago da Villa de Monsaraz.

## Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Novembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão nas Sessões de 4, e 8 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

## Sessão de 4 do corrente.

Pl O Tenente do Regimento de Infantaria N. 18, José Nunes de Mattos, cento e vinte dias para se tractar de molestia.

### Sessão de 8 do corrente.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, Joaquim José Nogueira, sessenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 5 do corrente, e confirmadas pelo Il-lustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 9, Francisco Antonio da Costa, sessenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 9 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 3, José Victorino Barreto, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes da segunda Companhia de Veteranos da Praça de Abrantes, Duarte de Lemos Beltrão, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa O. riental, Joaquim Diogo Palmeiro, quarenta dias para se

tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajndante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Novembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda communicar ao Exercito, que no dia 15 do corrente se ha de principiar o pagamento dos Soldos de Maio do presente anno à Officialidade, que costuma receber pela Thesouraria Geral nesta Cidade de Lisbo...

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Novembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Declarão-se as Promoções seguintes em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Por Portaria de 6 do corrente.

# ESTADO MAIOR.

DEputado do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, o Senhor Brigadeiro João Campbell.

Ajudante de Ordens do Senhor Commandante das Armas do Reino do Algarve, o Capitão com exercicio de Major de Brigada Pedro Alexandrino Pereira da Silva.

CAVALLARIA.

Regimento N. 1.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, Francisco Maria de Figueiredo.

Regimento N. 6.

Ajudante, o Tenente Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 5, João Ferreira Machado.

Regimento N. 12.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 5, Leonel Joaquim Machado.

Quartel Mestre, o Pagador do Regimento de Cavallaria N. 5.

Francisco do Cabo Ramalho.

INFANTARIA.

online O o . sidnegato Regimento N. 5. ) sh giaintay of and I

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, Joaquim Eleutherio Antonio Ferreira.

at a caroluse sham Regimento N. 9. ch omety A mile and C

O Tenente Alexandre Pitta Bezerra, demittido do Real Servico, ficando com as honras Militares pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Regimento N. 10. ma chambana oning

O Tenente José Rafael Manzoni, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790. Batalhão do Regimento de Infantaria N. 15 existente

neste Reino. ab cloisusza o gal gas f

Capellão, o Padre Antonio Pinto de Faria.

Regimento N. 16.
Capitão da primeira Companhia, o Capitão do Regimento de
Infantaria N. 24, João Moore Foley.

CAÇADORES.

enonvel St. Projectic Batalhão N. 8.

O Tenente José Maximiano Rodrigues de Carvalho, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

REAL CORPO DOS ENGENHEIROS.

Segundos Tonentes, Antonio Paulo Duarte Pereira, e João Lourenço Domingues. V E T E R A N O S.

Companhia de Belém.

Capitão, o Capitão da Companhia de Veteranos de Abrantes,

Por Portaria de 9 do corrente.

E S T A D O M A I O R.

Major de Brigada de Cavallaria, com a Patente que actualmente tem, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Antonio Pinto de Seixas Pereira de Lemos.

Onicia de prime CAVALLARIA.

Regimento N. 1.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, José
Maria de Mello Brayner.

da sexta Companhia David Sheill.

Regimento N. 6.

Tenente, o Tenente Francisco de Andrade Corvo, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro João Campbell.

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre Antonio Gonsal.

ves dos Sanctos.

Regimento N. 8. /

Para ter exercicio de Capitão da sexta Companhia, o Capitão graduado em Major, e Major de Brigada, Carlos José Cardoso Moniz.

O Pagador Antonio José da Costa, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

Registle , 1918 per ole Regimento N. 9. d as mor obnacid. 02 Para ter o exercicio de Capitão da septima Companhia, o Capitão graduado em Major, Christovão Avellino Dias, Ajudante de Ordens do Senhor Brigadeiro Domingos Bernardino Ferreira de Sousa.

Regimento N. 10.

Para ter o exercicio de Capitão da oitava Companhia, o Capitão graduado em Major, Manoel José de Moraes de Macedo, Ajudante de Ordens do Senhor Tenente General Con-Carillo da primeira Compania da Capillo da primeira de de Sampayo.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, Chris-

tovão da Costa.

Alferes, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12, Fernan-- do Cabral de Lemos. emeriboH canimizate deol aluana CO do conferme a t.A.I. R. A. N. T. A. R. I. A. a conferme of

Regimento N. 1.

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, José Jecoronymo Gomes. strantl clur I olnota A , solnono I sobnuna?

Regimento N. 3. somminud agarage O Tenente Ricardo Vencesláo reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790. Conition o Canilla de Seguinente Regimento No S. ab colline O . oction O

Alferes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, José Ricardo Peixôto. Top ob e ob altanta 1 109

O Cirurgião Mór Timotheo Josê de Carvalho, reformado conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790. leva de olesminad de alungal o

Regimento N. 6. 6 95 out 1 oldota Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da sexta Companhia Francisco Pinto Henriques de Menezes. Seof & M allared Regimento N. 7. signal To , atmost

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão

da sexta Companhia David Skeill.

Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão da quarta Companhia Manoel Xavier Freire.

Regimento N. 10. steam Tolando O

Tenente, o Tenente de Infantaria com exercicio de Ajudante do Regimento de Milicias da Villa do Conde Antonio da Silva Cabrita.

Regimento N. 12.

O Alferes Manoel Antonio Teixeira, reformado com ametade do Soldo.

Regimento N. 15.

Para ter as honras, e soldo de Capitão, por ter completado dez annos de Serviço em Quartel Mestre e Pagador, o Pagador Carlos de Freitas Lima. appivora ab senarolo / ob

Regimento N. 16.

Os Capitães Germano Antonio Pereira, e Joaquim José Xavier de Sousa, reformados conforme a tarifa determinada no Alvará de 16 de Dezembro de 1790.

O Alferes José Leite Botelho, demittido do Real Serviço, pelo seu máo estado fysico, e ter só seis annos de Serviço.

Regimento N. 18.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da segunda Companhia Ricardo Daniel.

Regimento N. 21.

Ajudante com a Patente, que actualmente tem, o Alferes Jorge Vidigal e Silva.

Regimento N. 24. O ob 5806 official

Capitão da Segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão da

sexta Companhia, Manoel dos Santos Cabral.

O Alferes José Jacintho Pereira, demittido do Real Serviço, por ter deixado de servir por doente a maior parte do tempo depois de ser Official, e ter só oito annos de Serviço-

Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa.

Capitão da terceira Companhia, o Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, Jacintho Pimentel Moreira Freire.

Tenente, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, João dos Sanctos Rodrigues.

CACADORES.

Batalhão N. 9. Hatt ob obidense gay

O Alferes Francisco Xavier de Moura, demittido do Real Serviço, por não ter tempo de Serviço sufficiente para ser reformado como pediu.

### ab maligad o see A R T I L H A R I A. barres should be

Regimento N. 3. O Segundo Tenente, José Maria de Abreu Castello-Branco, demittido do Real Serviço pelo requerer, por motivo da sua debil constituição para o mesmo Real Serviço.

Deposito Geral de Cavallaria.

O Official da Secretaria, Guilherme Frederico Marcelly, demittido do Real Serviço pelo requerere, allegando motivos attendiveis.

### VETERANOS.

Character as bounds a character of Extremadura, a compact a control of Commandante de Veteranos, o Senhor Coronel Commandante de Veteranos da Provincia da Beira, José Antonio Vidigal. Companhia de Almeida.

Tenente, o Tenente Ajudante do Regimento de Infantaria N.

23, João Gomes de Almeida.

Companhia de Bragança.

Tenente, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, May noel Fernandes Ribeiro.

MILICIAS.

Regimento de Vizeu. Ajudante, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Antonio Maria Telles.

Regimento de Vianna. O Ajudante João José de Medeiros, e o Ajudante aggregado Antonio José de Castro, reformados na forma da Lei.

Regimento de Miranda. O Ajudante Dionysio José Nogueira, reformado com ametade

do Soldo.

Por Portaria de 9 do corrente. O Capitão Ajudante da Praça de Lagos José da Silva Rosado, reformado no mesmo Posto de Capitão somente com as honras e privilegios, que lhe são inherentes, na fórma que requereu.

Por Portaria datada de 10 do corrente. Regimento de Infantaria N. 24.

Capitão da sexta Companhia, o Capitão reformado Luiz Manoel de Lemos, ficando com a antiguidade que dantes tinha, e sendo abonado do Soldo que como reformado houver recebido de menos.

vice, per alle tempo de Service ettuciosic.para servic-

Ajudante-General Mozinho, MA O

formand dome positio.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Novembro de 1819.

### ORDEM DO DIA

# Eclara-se a Promoção seguinte. in a la anhantion arango.

na Servan de 12 do corrente tan Por Portaria datada de 4 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior. O Affores do Regimento de Cavallaria N. 10, Manort Ma-

### ata da Cama Lobo . S. A.A. I L I Calnas . odo lame da hair

### Ao Alferes do Regimento de Infantaria M. 20 . João Pirta de Castro, sessenta disalah ad Regimento de Idanha: hatrosenta de Adanha:

Ao Capitão do Regimento Capitão da segunda Companhia, o Tenente José Bernardo Lei-Ao Alferes do Regimento de Milicias de Leirin, Autonosti

Capitão da septima Companhia co Tenente Theodosio Cerveira. Tenente da Companhia de Granadeiros, o Tenente da oitava 

Tenente da segunda Companhia i o Tenente da Companhia de Granadeiros Joaquim da Silva.

Tenente da terceira Companhia, o Alferes José Tavares. Tenente da septima Companhia, Manoel Bernardino.

Tenente da oitava Companhia, o Alferes da Companhia de Granadeiros José da Costa Taborda.

Alferes da Companhia de Granadeiros, José Pedro Manzarra. Alferes da seguada Companhia, Manoel Marques Ribeiro.

Alferes da terceira Companhia, Diogo de Mesquita. Alferes da quarta Companhia, José Martins Saraiva.

Alferes da septima Companhia, o Alferes da segunda Compa-

nhia João de Lemos.
Alferes da oitava Companhia, Antonio de Andrade Serra. Os Capitães José Ignacio de Miranda, e Thomé Joaquim Taborda, reformados na fórma da Lei pelo requererem.

O Tenente Manoel Giraldes Telles , demittido do Real Servico por molestias que padece.

O Capellão o Padre João Lopes, demittido do Real Serviço pelo requerer.

Higherissimo e male Tondella Marechal General

Tenente, o Tenente do Regimento de Aveiro, José Ernesto da Serra Chuquer. Ajudante General Mozinho, gini mas

N.º 20.

Quantel General do Pateo do Saldanha 16 de Novembro de 1819.

### ORDEM DODIA

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saudo do Exercito na Sessão de 12 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel Maria da Gama Lobo, sessenta dias para se tractar de molestia. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, João Pitta de Castro, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Milicias de Setubal, Antonio Joré Pereira, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Leiria, Antonio de Sousa, quatro mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Tenente odnicoM de General Mozinho. Tenente da Companhia de

Cranadeiros desquim da Silva.

Quartet General do Pateo do Saldanha 17 de Novembro de 1819.

# Tenente da citar, A Taquo da OM B QdR Onpania de Cra-

Per Porturia datuda de 3 do corrente mez ; em consequencia de Proposta do Itlustrissimo e Excellentissemo Sentor Marechal General Marquez de Campo Maior.

O Capitão do Regimento de Artilharia N. 29, Thomaz Cox, demittido do Real Serviço pelo requerer de acob sida se a companso de acob se a companso de acob sida se a companso de acob se a companso de acoba se a companso de acob se

Os Capi conicom Israe General A. e Thome Josquim Ta-

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Novembro de 1819.

### O Capellao o Pak of Quo GesM and the Odo Real Service

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, tendo observado ha muito tempo, que os Conselhos de Guerra quando julgão Officiaes, e Soldados por desordens, os sentenceão do mesmo modo, que se fossem julgados por um Tribunal Civil, recebendo como plena

que padece,

satisfacção o perdão do offendido, e absolvendo os réos em consequencia deste perdão, não obstante haver próva clara da culpa: Manda declarar, que isto he contra o espírito, e regras da disciplina, e que a culpa militar, que resulta aos réos da infracção das Leis Militares, não póde ser extincta pelo perdão de qualquer individuo, que não póde perdoar a offensa feita ás mesmas Leis Militares, ás quaes todo o Militar está subjeito.

Ajudante-General Mozinha.

nipries travalni dores de licene estada

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Novembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Onstando ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que os Officiaes dos Regimentos de Cavallaria, a quem pelo 6. 1. da Regulação annexa á Portaria de 30 de Dezembro de 1816, transcripta na Ordem do Dia 10 de Janeiro de 1817, forão concedidos os Cavallos, que então se achassem em seu poder, e ficarão pertencendo como seus proprios, e a quem por effeito da Portaria de 18 de Março de 1817, transcripta na Ordem do Dia 31 do mesmo mez forão dados 90:000 réis para a compra de um Cavallo, por não o terem no Corpo respectivo, querem persuadir-se de que saindo dos Corpos da referida Arma devem levar o Cavallo em que servem, ainda que não tenhão decurrido seis annos, depois que lhes ficou pertencendo como proprio, o que se achava em seu poder, ou depois que receberão os 90:000 réis para compra de um: Manda Sua Excellencia declarar, que os referidos Officiaes, saindo dos Corpos de Cavallaria para qualquer outro destino, não devem levar o Cavallo em que servem , sem que tenhão decurrido seis annos , depois que receberão o Cavallo, on depois da recepção dos 90:000 réis para o comprarem ; porque he visivel , que o objecto foi, que os Cavallos servissem seis annos, para os Officiaes a quem forão concedidos exercerem nos Corpos os seus Postos, e consequentemente forão concedidos ao exercicio dos Postos, e não à Pessoa : e se um Official podesse de outra forma levar comsigo o seu Cavallo, em saindo dos Corpos de Cavallaria, podia acontecer que Sua Magestade ELREI Nosso Senhor tivesse de fornecer seis Cavallos, nos seis annos, para o mesmo Posto.

Qualquer Official, que tiver assentado praça a um Cavallo seu sem receber os 90:000 réis, póde levalo comsigo saindo dos Corpos de Cavallaria.

sor sos atluser oup manti Ajudante-General Mozinho. b sorte

Quartel General do Pateo do Saldanha 20 de Novembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Or Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino está prorogada por tres mezes a licença do Capitão Graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 6, Samuel Hawkins, para se tractar da molestia, que padece.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Novembro de 1819.

# Chal Centeral Marques of ORDEM DO DIA

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de tres mezes o Tenente Coronel, Frederieo Watson, Ajudante de Ordens do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, para ir a Inglaterra tractar dos seus negocios.

movels much abinoton is Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Novembro de 1819.

# ORDEM DO DIA A DE MONTE DE LA DIA DE LA DESCRIPCIO

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Segunda Divisão na Sessão de 12 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senkor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, Simão José Nogueira, cento e vinte dias para convalescer de molestia.

vallaria, podia acontecer que sua Magestade Milital Nosso sentor liverse de fornecer seis Cavallos, nos seis annes, para

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito nas Sessões de 16, e 19 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

### Sessão de 16 do corrente.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, Pedro José de Mello, quatro mezes para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, Joaquim José Maria, sessenta dias para convalescer de molestia.

Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, João Luiz da Fonseca, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do dicto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, José Fernandes, sessenta dias para se tractar de molestia.

Sessão de 19 do corrente.

Ao Tenente do Regimento de Milicias de Setubal, Manoel Alves Pinheiro, trinta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Fernando Antonio, vinte dias para convalescer de malestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Novembro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Etermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que os Corpos da Primeira Linha e de Milicias, quando precisarem pedreneiras, dirijão as suas requisições ao Senhor General Encarregado do Governo das Armas da Provincia, onde se acharem estacionados, do mesmo modo que practicão em virtude da Ordem do Dia 1 de Outubro de 1317, a respeito do cartuxame para Salvas, Descargas, Exercicios, e Funeraes.

Ajmanie-Ocucral Murinho."

Ajudante-General Mozinho. 201

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Novembro de 1819.

### ORDEM DODIA.

N Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Novembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Novembro de 1819.

## Silebourd ORDEM DO DIA. OB STATE OA

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Novembro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Por Portaria datada de 15 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Occidental, José Rodrigues Rates, e o Alferes do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Thomaz de Cantuaria Leitão Soares, demittidos do Real Serviço; por terem sido julgados incapazes de servir pela Junta de Saude do Exercito.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Novembro de 1819.

que to Corpus de Pri

### ORDEM DO DIA.

Etermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que os artigos, que se desencaminharem nos Corpos, sejão pagos pelo valor de novos, por aquelles individuos, que os desencaminharem.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Novembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 18 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alseres Graduado em Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Aires Pinto de Almeida, cento e vinte dias para se tractar de molestia, no logar do seu nascimento.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 23 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Josê Laiz Rodrigues, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Major do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Francisco Bernardo da Costa, quarenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do dieto Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Luiz José de Vasconcellos, trinta dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

orleso de creira de Castro Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 30 de Novembro de 1819.

### Teneste da ComoA I CleO C M B Co R O ento Bento Laiz

DEclarão-se as Promoções seguintes of misming ab summit

Por Portaria datada de 19 do contante mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhon Marachal General Marquez de Campo Maior.

- Regimento de Voluntarios Reacs de Milicias a pé de Lisboa Occidental.

Capitão da segunda Companhia , o Alferes José Ccelho Gui-

Capitão da oitava Companhia, o Alferes José Francisco da Fonseca.

Tenente da terceira Companhia, o Alferes Bernardo Liborio Cardozo.

Tenente da quarta Companhia, o Alferes Filippe Gonçalves Tormenta.

Alferes da primeira Companhia, o Sargento Joaquim Pedro de Abreu Lima.

Alferes da terceira Companhia, o Furriel José da Costa Pe-

Alferes da quinta Companhia, o Sargento Antonio Domingues da Costa.

Alferes da sexta Companhia, o Furriel José Ferreira.

Alferes da septima Companhia, o Furriel Vicente Garcia.

Alferes da oitava Companhia, o Cabo de Esquadra João de Deos.

O Capitão Joaquim José Lopes Franco, e os Tenentes Joaquim da Costa Chaves, e João Caetano Castanheira reformados.

O Alferes José Antonio de Souza, demittido do Real Serviço.

Regimento de Milicias dos Arcos.

Quartel Mestre, o Alferes de Ordenanças, João Manoel de Sá. Capitão da primeira Companhia, o Tenente Antonio Vicente de Sá Souto Maior.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente José Manoel da Costa Lobo.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente Luiz Antonio de Sá

Capitão da sexta Companhia, João de Araujo.

Capitão da septima Companhia, Antonio Pereira de Castro Caldas Gomes e Abreu.

Capitão da citava Companhia, o Tenente Domingos Joaquim Cordeiro.

Tenente da Companhia de Granadeiros, o Sargento Bento Luiz Pereira Barreiros.

Tenente da primeira Companhia, o Alferes Manoel Iniz Brandão.

Tenente da segunda Companhia, o Porta-Bandeira Custodio

Tenente da quinta Companhia, o Alferes Antonio Joaquim Gonçalves.

Tenente da sexta Companhia, o Quartel Mestre Bento Domingues de Araujo.

Tenente da septima Companhia, o Alferes Francisco Xavier Saraiva.

Tenente da oitava Companhia, Jeronymo José Gomes de Abreu. Alferes da Companhia de Granadeiros, Francisco Antonio de Vasconcellos Soa Valle, e Antonio Pereira de Sá Souto Major.

Alferes da primeira Companhia, José de Amorim de Sá. ToA Alferes da segunda Companhia, o Sargento Manoel Antonio

Gomes, e Francisco Antonio de Brito e Sá.

Alferes da terceira Companhia, Manoel José de Brito Lobo. ole Francisco Antonio da Cunha Varella & showere un olis

Alferes da quarta Companhia, o Porta Bandeira José Joaquim de Araujo. quez de Campo Maior.

Alferes da quinta Companhia, João Manoel de Sá.

Alferes da sexta Companhia, João Manoel de Sousa Caldas. A Alferes da septima Companhia, Antonio Luiz de Sequeiros.

Os Capitães Antonio de Castro Sousa Sarmento, e Manoel José de Sousa Amorim os Tenentes Antonio Luiz de Sousa, e Antonio de Sá Souto Maior, e os Alferes Manoel Antonio da Costa Lima , le José Antonio Barbosa Puga , demittidos do Real Serviço por molestia.

Os Alferes Francisco Antonio Rodrigues Mendes, Antonio de Brito Lyra, e Bento Manoel Alves Torres, demittidos do

Real Serviço. A 1 C O C M A C 10

Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental.

O Capitão aggregado Victor Augusto de Queirozu, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir peela Junta de Saude do Exercito. ob orto I ob laranso latrango

### . A I ( Ajudante General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 1 de-Dezembro de 1819.

### Quartel General de A Ted CO deleM. H C R O cremore at 1815.

Licenças arbitradas a Officines pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 23 de Novembro ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 12, Manoel Machado de Moraes Ralcão, noventa dias para se tractar de molestia. Ada de novo. -- Ajudante-General Mediane.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 25 de Novembro ultimo , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marcehal General Vasconcellos Soa Valle, e AnnihMoque de saurenMa

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria Na 40, Manoel Teixeira Gomes, sessenta dias para se tractar de molestia.

Comes, e Francisco Antonio de Brito e Sa Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercicito na Sessão de 30 de Novembro ultimo , e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhar Marechal General Marquez de Campo Maior.

Alferes du quinta Companhin, João Manoel de Sa. Ao Alferes do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, Francisco Henriques Nogueira, quarenta dias para se tractar de Os Capitaes Antonio de Castro Sousa Sarmonio, e Anitaslom.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em que forão arbitradas alla so o roi el omos as el cimo na su

odo Heal Fervice por molestia. Quartel General do Pateo da Saldanha 2 de Dezembro de 1819. Brito Lyra , w Bonto Manuel Alver Torres , denlittides do

## ORDEM DO DIA. cojevice los les

Ada de nova Ajudante-General Mozinhoga compado do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir ne-

Quartel General do Pateo do Saldunha 3 de Dezembro de 1819.

### odano MO R D E M BD NO DIA.

Ada de novo - Ajudante-General Mozinho and James

Quartel General do Pateo do Saldanha 4 de Dezembro de 1819.

Licences arbitradus Ad Offico of pM Tolk O Saude da Senta

Morquez de Campo Maior.

Quartel General do Pateo do Saldanha 5 de Dezembro de 1819. IN O Capita do Regimento de Cavallaria N. 12, Manoel

Machado de Monad Galcoc momera dias Ora se tractar de

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 6 de Dezembro de 1819.

### ORDEM DOOD DA.

Ada de novo. - Ajudante-General Mozinho.

chal General Marquez de Campo Major, que nos Livros Ales-Quartel General do Pateo do Saldanha 7 de Dezembro de 1819. wife excellen conducedes de diaheiro de Tabace , para se do-

### Thecer o name A I O O D E M D E M DO O D I A ...

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

over destino, que não tenhão vencimento, se practique o mea-Quartel General do Pateo do Saldanha 8 de Dezembro de 1819.

## of DEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quinta Divisão na Sessão de 30 de Novembro ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Murechal General Marquez de Campo Maior o omitririsallo animala

A O Tenente do Regimento de Infantaria, N. 10 / João Antonio da Fonseca, sessenta dias para se tractar de molestia.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 3 do corrente mez, e confirmadas pelo Illus-trissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, D. Gil Eannes da Costa, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Infantaria N. 14, Vasco Antonio Parrot, quinze dias para convalescer de molestia.

Ao Ajudante do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental. José de Sousa Lau, quarenta dias para se tractar O Senhor Marcchaf de Campo Carlos Ashwaitsolom ob

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, José de Sá Pereira Monra, trinta dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Paulino José da Silva, noventa dias para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas dos dias das Sesstes, em An Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Capbantidan corref auq noel de odnicoM clarene Seneral Mozina se tractar de molestia.

X 2

Quartel General do Pateo do Saldanha 9 de Dezembro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Etermina o Mustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que nos Livros Mestres dos Corpos do Exercito, se ponhão notas nas praças, que vão escoltar conducções de dinheiro do Tabaco, para se conhecer o número de dias, que estiverão empregadas nesta diligencia, e nos quaes não tem vencimento algum pelo Corpo: e que se acontecer sairem dos Corpos Escoltas para outro qualquer destino, que não tenhão vencimento, se practique o mesmo a respeito das praças, que as compozerem mano de lotrono

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 10 de Dezembro de 1812.

Etermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que o Batalhão de Caçadores N. 8, que até agora pertencia á Undecima Brigada de Infantaria, fique pertencendo á Oitava.

Ajudante-General Mozinho. to na Sessão de 3 do corrente mez , e confirmadas pelo Illus-

Quartel General do Pateo do Saldanha 11 de Dezembro de 1819.

A I C O Capita do Regimento do Infantaria N. 4. D. Gil Lannes Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Quarta Divisão na Sessão de 29 de Novembro ultimo, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior de Inemine de Campo Maior de observado de observado de Campo Maior de observado de observad

A O Senhor Marechal de Campo Carlos Ashworth; sessenta dias para se tractar de molestia. Commigna ob serella oa

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 7 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior. deven ser contadas dos dies dies organismos

Ao Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 4, May noel de Sousa Beltrão, seis mezes para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Cccidental, Joaquim Eugenio Lobo, sessenta dias para se tractar de molestia.

Estas Licenças devem ser contadas dos dias das Sessões, em

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho. III

Quartel General do Pateo do Saldanha 12 de Dezembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 10 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 2, Luiz José Nogueira Velho, noventa dias para se tractar de molestia em ares patrios.

Esta licença deve ser contada do dia da Sessão, em que

foi arbitrada.

one Least all 7 et anis Ajudante-General Mozinho. O L

ous forde areitrains.

Quartel General do Pateo do Saldanha 13 de Dezembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 14 de Dezembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante General Mozinho, O. M.

Quartel General do Pateo do Saldanha 15 de Dezembro de 1819.

# Ao Primeiro Ten A I Q O D M B Q R O aria N. 1 . An-

Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho, ilsolom ob

Ajudante-General Mozinha.

Quartel General do Pateo do Saldanha 16 de Dezembro de 1819.

### Letus Licon A I Com O C M 3 Co R O c dos Session Com

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior concede quatro mezes de licença ao Alferes Thomaz Pinto Savedra , Deputado Assistente do Senhor Quartel Mestre General, para tractar dos seus negocios. ORDER NO DELA

Ajudante-General Mozinho.

Licences arbitrades a Othernes pole house de Sande de Brereits. Quartel General do Pateo do Saldanha 17 de Dezembro de 1819. trissimo e Excellentissimo Scular Marechal General Marquez

### de Campo Mar.AIG OG MAGGRO

Licencus arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude da Sexta Divisão na Sessão de 10 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marguez de Campo Maior. Abatana and soul pour

A O Capitão do Regimento de Milicias de Villa Real, João Felix Pinto, sessenta dias para se tractar de molestia.

Ao Capitão do dicto Regimento de Milicias de Villa Real. Manoel Joaquim Pinto Carneiro, sessenta dias para se tractar de molestia. I C O C M H C I O

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 14 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

ORDEM DODI Ao Capitão Graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel José de Moraes, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Alferes do Batalhão de Cacadores N. 10, Francisco Izidro da Ponte, noventa dias para se tractar de molestia.

Ao Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Antonio Joaquim José Xavier, sessenta dias para se tractar 

que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 18 de Dezembro de 1819.

### ORDEM DO DIA. Lab amol an

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 19 de Dezembro de 1819.

### obibat O of data OR DE M DO DIA, famore atmost

NAda de novo. - Ajudante-General Mozinko.

Quartel General do Pates do Saldanha 20 de Dezembro de 1819.

# ORDEM DODIA

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 21 de Dezembro de 1819.

### ORDEM DODIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior manda communicar ao Exercito, que achando-se completa nas Provincias deste Reino a distribuição dos fundos para os Soldos do mez de Maio, no dia 23 do corrente mez se ha de principiar o pagamento dos de Junho a Officialidade, que costuma receber nesta Capital.

goral a mos obamiolar, ad Ajudante-General Mozinho. of O

Quartel General do Pateo do Saldanha 22 de Dezembro de 1819.

### Andante, o A.Ad O O Com B C R. O aria N. 19, do.

Declarão-se as Promoções seguintes em consequencia de proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Por Decreto de 18 de Septembro de 1819.

Regimento de Milicias de Idanha.

O Tenente Coronel José Joaquim Leal Castello Branco, reformado na forma da Lei.

Regimento de Milicias de Villa Viçosa.

Tenente Coronel, o Capitão Francisco Fallé Ramalho.

O Tenente Coronel Autonio Carvalho de Almeida, reformado na fórma da Lei, I a O a M H a A O

Por Decreto de 23 de Septembro de 1819.

Regimento de Milicias de Setubal.

Tenente Coronel do 1.º Batalhão, o Capitão Alexandre Lino Gonsalves da Costa.

Tenente Coronel do 2. Batalhão, o Capitão Antonio Candido

O Senhor Tenente Coronel graduado em Coronel Manoel Ferreira da Motta, reformado no mesmo posto, e graduação que tem, com assuas honras, e privilegios, e com o mesmo Soldo de trinta e oito mil réis, que vence, como Major reformado que era do Regimento do Infantaria N. 7. Regimento de Milicias de Thomar.

Coronel, o Senhor Tenente Coronel José de Paiva Magalhães

de Vasconcellos Bernardes.

### Por Portaria datada de 29 de Novembro de 1819.

Regimento de Milicias de Idanha.

Ajudantes, o Tenente do Batalhão de Caçadores N.9, Manoel Pires Carreiro, e o Alferes do Batalhão de Cacadores N. 7,

Manoel José de Almeida.

O Ajudante graduado em Capitão, Luiz Antonio Coelho, res formado com o Soldo, que actualmente temonal sob occiud

ant, ab sob o Regimento de Milicias da Guardan almarros ob

Ajudante, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Joaquim Borges.

O Ajudante, José de Pinna da Cunha, reformado com a terça parte do Soldo.

Regimento de Milicias de Torres Vedras.

Ajudante, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, Jo-

sé Maria Taborda.

o Ajudante graduado em Capitão Jeronymo Collaço, aggregado em razão de se achar com dois annos de licença, e ser prejudicial á disciplina do Regimento estar tanto tempo sem um Ajudante. Regimento de Milicias de Thomar.

Ajudante, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 16, José Maria de Carvalho.

O Ajudante José Verissimo de Almeida, reformado com metade do Soldo. V alle V ob enicities an otnomigal

Tenente Coronel, o Capitão Francisco Paile Kamaiho.

Regimento de Milicias de Setubal.

Ajndante, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 19, José Maria Prezado.

O Ajudante Luiz Francisco de Assís Barbosa du Bocage, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Milicias de Soure.

Ajudante, o Ajudante do Regimento de Milicias de Villa do Conde José Joaquim Xavier Tavares.

O Ajudante graduado em Capitão, Antonio Pedro dos Sanctos, reformado com metade do Soldo.

Regimento de Milicias de Aveiro.

Ajudante, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 11, Agostinho da Costa Monteiro.

Regimento de Milicias da Feira.

Ajudante, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 23, José Rodrigues Medeiros.

Regimento de Milicias de Villa do Conde.

Ajudantes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Antonio Luiz da Cunha, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 18, Antonio Ferreira da Silva Lima.

Regimento de Milicias de Vianna.

Ajudantes, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 9, Francisco José do Valle, e o Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José de Caldas Ozores.

O Ajudante graduado em Capitão, Bernardo José Simões, re-

formado na fórma da Lei.

Regimento de Milicias de Miranda.

Ajudante, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 12, Vi-

cente Freire Corte Real.

Os Officiaes dos Corpos de Linha, comprehendidos nesta Promoção, passão a Ajudantes dos Regimentos de Milicias, na conformidade do disposto no Artigo 27 do Regulamento para a Organização do Exercito de 21 de Fevereiro de 1816.

### Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 23 de Dezembro de 1819.

### ORDEM DODIA.

Por Determinação dos Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino tem licença por tempo de seis mezes o Capitão Graduado em Major do Regimento de Caval-

laria N. 4, o Senhor D. Manoel da Camara, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, José de Mello, para passarem à Côrte do Rio de Janeiro a negocios de interesse, que alli tem: devendo as referidas licenças ter principio no dia, em que embarcarem.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 24 de Dezembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 17 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, Zacarias Antonio Alves Costa, sessenta dias para se tractar de molestia. Ao Alferes do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, José Maria da Silveira Gomes, seis mezes para se tractar de molestia.

Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 25 de Dezembro de 1819.

## ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 13 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

## Regimento de Infantaria N. 5.

Cicurgião Mor, o Cirurgião Mor do Regimento de Infantaria N. 14, Joaquim José Vidigal Salgado.

Regimento de Infantaria N. 8;
Ajudante de Cirurgia com a Patente, Honras, e Direitos, que
-lhe competem por ter sido approvado pela Junta de Saude
do Exercito, o Ajudante de Cirurgia dos Hospitaes Militares, Francisco da Assumpção.

Regimento de Infantaria N. 14.

Cirurgião Mor com a Patente, Honras, e Direitos que lhe competem por ter sido approvado pela Junta de Saude do Exercito, o Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 11, Paulo José de Barros.

Regimento de Artilharia N. 4.
Ajudante de Cirurgia, o Ajudante de Cirurgia do Regimento

de Infantaria N. 6, Francisco Antonio Queiroz.

Por Portaria datada de 15 do corrente mez, em consequencia de Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

Regimento de Milicias de Tondella.

O Tenente José Alexandre de Abrantes Corrêa, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 26 de Dezembro de 1819.

### ORDEM DO DIA.

DEtermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que passe a ter exercicio na Sexta Brigada de Cavallaria, cujo Quartel General he em Chaves, o Tenente Major de Brigada Antonio Pinto de Seixas Pereira de Lemos.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 27 de Dezembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta de Saude do Exercito na Sessão de 21 do corrente mez, e confirmadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior.

A O Tenente do Regimento de Milicias de Soure, Martinho Caetano de Figueiredo, seis mezes para se tractar de molestia. Esta Licença deve ser contada do dia da Sessão, em que foi arbitrada.

Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 28 de Dezembro de 1819.

ORDEM DODIA DEtermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Marquez de Campo Maior, que todos os Commandantes dos Corpos do Exercito, mesmo dos que não formão Divisões, nem Brigadas, enviem mensalmente ao Official encarregado dos deveres da Repartição do Senhor Quartel Mestre General do Exercito em cada uma das Subdivisões um duplicado do Mappa de Campanha, e Deposito Regimental, em tudo conforme ao que remettem á dita Repartição : e que os referidos Commandantes se regulem pela Ordem do Dia 4 de Agosto do currente anno, para conhecerem a sua respectiva Subdivisão, e o Official, e sitio, para onde devem dirigir a sua correspondencia. Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 29 de Dezembro de 1819.

## ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Qurrtel General do Pateo do Saldanha 30 de Dezembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General Mozinho.

Quartel General do Pateo do Saldanha 31 de Dezembro de 1819.

# ORDEM DO DIA.

A O Teneste do Serimento de Milleias de Seure, Martil ho or Charmon de Signebredo, celeveres para setracior de milenta. the part Licenty deer ser centerly do the del brisdor, one que

Ada de novo. — Ajudante-General Mozinho. ciono e l'occidentissimo Senhor Disreccial Ciendrel Marquez de Construccione

Aladacte Greenal Manadas

# INDICE ALFABETICO

### DAS ORDENS DO DIA

DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 1819.

death partition of months of

A Dvertencia, e reprehensão a um Commandante de Regimento, em consequencia de certa falta, &c. Pag. 29. Agradecimentos do Senhor Marechal General pelo excellente comportamento do Exer-

p. 18.

Artigos desencaminhados nos Corpos: sejão pagos pelo valor de novos. p. 154. B.

cito durante a sua ausencia.

Bandeiras. Como devem ser abatidas em continencia. p. 70. Brigadas, onde devem ter exercicio certos Majores de Bri-

gada. p. 167.

Capotes e cobertores perdidos: de quaes se fará descarga aos Corpos, e de quaes não, &c. p. 131.

Chegada do Senhor Marechal General a Lisboa. p. 75.

Commandantes de Divisões e Brigadas nomeados. p. 121. Corpos mudados de umas Bri-

gadas para outras. p. 136-160. Culpa Militar. Não póde ser extincta pelo perdão de qualquer individuo, &c. p. 150.

Denominações das Juntas de Saude, p. 122. Descontos feitos a Soldados desertores. A quem deve ser entregue o seu producto. p. 25.

27-27-38-50-31-51-58-50-1

Detenção dos soldos dos Officiaes excedidos á licençã: como deve entender-se. p. 129.

Deveres dos Officiaes da Repartição do Quartel Mestre General, quanto á inspecção dos Quarteis com nova divisão e subdivisões dos districtos, &c. p. 97.

Generaes do Exercito, e Commandantes de Brigada. Como hão de supprir a falta de guia ou ordem contendo o itinerario para as suas Inspecções. p. 31.

Gratificações mandadas abonar aos Cirurgiões dos Corpos, que dirigem os Hospitaes Re-

gimentaes. p. 124.

Hospitaes Regimentaes. As baixas e altas das praças, que entrão nelles, sejão lançadas nos Livros Mestres. p. 23.

Inspecção do Senhor Marechal General ás Provincias do Norte annunciada, &c. p. 65.

Inspecção do Senhor Marechal General ás tropas da 1.ª e da 2.ª linha das mesmas provincias. Ordem exprimindo ao Exercito a satisfacção, que lhe causou, &c. p. 80.

L.

Licenças arbitradas a Officiaes por Juntas de Saude. p. 3-5-6-8-9-11-12-13-14-15-16-17-18-22-27-28-29-31-35-38-40-41-43-45-59-60-66-71-72-75-76-78-79-83-84-86-87-90-92-94 - 96 - 100 - 103 - 105 - 106 - 108 -113-114-115-117-119-120-121 - 122 - 123 - 125 - 127 - 128 -130 - 132 - 133 - 134-138-139-141 - 143 - 150 - 152-155-157-159 - 160 - 161 - 162-166-167. Licenças a Officiaes para fóra deste Reino. p. 6-7-9-10-13-14-15-21-24-27-30-34-38-39-42-43-64-72-88-90-91-95-96-

100 - 104 - 106 - 112-127-129-131 - 135 - 136 - 138-152-165. Licenças concedidas pelo Senhor Marechal General. p.

40-65-162.

Livros Mestres. Sejão lançadas nelles as baixas e altas das praças, que entrão nos hospitaes Regimentaes. p. 23. E notadas as praças de Escoltas, que saem sem terem vencimento. p. 160.

cimento. p. 160

Mappa de campanha e Deposito Regimental: envie-se mensalmente duplicado delle ao Official Encarregado dos deveres do Quartel Mestre General em cada subdivisão. p. 168.

N.

Nomeação de Commandantes de Brigadas e Divisões. p. 24. 0.

Officiaes aggregados por cas-

tigo. p. 130-136.

Officiaes de Estado Maior annexos ás Divisões, e Brigadas. Como devem sollicitar titulo para se apresentarem á Junta. p. 34.

Officiaes de qualquer Repartição. Tendo ordem para marcha, devem communicalo ao Chefe da Repartição. p. 34.

Officiaes dos Regimentos de Cavallaria saindo dos Corpos não devem levar o Cavallo em que servem, sem terem decurrido 6 annos, &c. p. 151.

Officios, participações, ou requerimentos, que costumão subir pela Secretaria Militar, ou pela da Inspecção Geral das Ordenanças, a quem devem ser dirigidas. p. 20.

Pagamento de soldos annunciado. p. 13-20-30-103-125-144-

Pedreneiras. A quem devem requere las os Corpos de linha e de Mílicias. p. 153.

Praças, que vão escoltar conducções de dinheiro do Tabaco, ou que sairem dos Corpos em escoltas para outro destino, sem terem vencimento, sejão notadas nos Livros Mestres. p. 160.

Pré. Aviso para ser abonado a praças que forem convalescer em ares patrios com li-

cença. p. 43.

Preços dos moveis e utensilios fornecidos pelo Arcenal das Obras Militares, &c. p. 61. Promoções, Reformas, e Demissões de Officiaes do Exercito. p. 17-21-32-33-36-41-44-46-56-58-67-77-117-137-142-144.

Promoções, Reformas, e Demissões de Officiaes de Milicias. p. 36-53-56-58-77-89-94-101-110-118-140-149 154-155-163.

Promoções, Reformas, e Demissões de Officiaes de Saude. p. 64-69-78-116-166.

Quarteis dados para alojamento dos Corpos, e dos Officiaes. A quem pertence fazer a applicação delles, &c. p. 91.

Rações. Como hão de ser feitos

os vales de requisição para cada data dellas; e resgatados. p. 133.

Requerimentos Semestres para baixas e passagens. De que mappa devem ser acompados. p. 25.

Residencias de Officiaes das Repartições. p. 40.

Sargentos Ajudantes, Sargentos Quarteis Mestres, &c. com praça nas Companhias de Veteranos, fação nellas o Serviço de Sargentos. p. 22.

Uniformes. Dispensa do seu uso a Officiaes em certas circumstancias. p. 23. The least of the second of the second of

construction of the second of the construction of the second of the seco

Remocker, Reference, d. Ber misser de Officiale de Miheire p. de 6,250-1627 eou equipertertes proporteres de l'abeles de composite de l'acceptant de l'acc

Premovines in Hedurana produce to the control of the produce of th

constelle dering permatoj menina der educacjo ce duc de inreces. A duca perturne la dea conflicação delles dec pe un

By feet Come has de ser feither

Designation of the State of the

Sepantos A judantes, Satgrotos driarde la Mescies, S.d. som presentad constantique Veter cost, depo dellos o Sotviço de Samunian p. 22.

Uniformed, Hispania de seu des

The second second is

market profession of the seal

A land to the same of the same

The same of the same of the same

please and forms for dead and a few forms of the control of the co

A man and

